

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

NINA MARIA PINHEIRO DE BRITTO

**A IMIGRAÇÃO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO:
AS REDES DE INTEGRAÇÃO NA CIDADE DE SÃO PAULO**

SÃO PAULO

2015

NINA MARIA PINHEIRO DE BRITTO

**A IMIGRAÇÃO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO:
AS REDES DE INTEGRAÇÃO NA CIDADE DE SÃO PAULO**

Monografia apresentada junto ao Curso de
Pós-Graduação em Gestão de Projetos Sociais
em Organizações do Terceiro Setor, da Pontifícia
Universidade de São Paulo, como requisito parcial
para a obtenção do título de Especialista.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Amélia Jundurian Corá

SÃO PAULO

2015

NINA MARIA PINHEIRO DE BRITTO

A IMIGRAÇÃO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO:
AS REDES DE INTEGRAÇÃO NA CIDADE DE SÃO PAULO

Monografia apresentada junto ao Curso de
Pós-Graduação em Gestão de Projetos Sociais
em Organizações do Terceiro Setor, da Pontifícia
Universidade de São Paulo, como requisito parcial
para a obtenção do título de Especialista.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Amélia Jundurian Corá

COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Maria Amélia Jundurian Corá
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Profa. Dra.
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

SÃO PAULO

2015

Agradecimentos

À Professora Maria Amélia Jundurian Corá, pela disponibilidade e orientação no desenvolvimento deste trabalho.

Ao meu marido, pela paciência, ajuda e compreensão ao longo do curso de pós-graduação e da elaboração deste trabalho.

À minha mãe e às minhas tias, pelas oportunidades educacionais que me propiciaram e pelos bons exemplos dados.

Aos meus colegas de turma, pelos bons momentos compartilhados.

À Audrey Conjat, pelo apoio dado durante o trabalho de campo.

A todos os queridos imigrantes e refugiados que me concederam seu tempo e disponibilidade para as entrevistas de campo.

Às organizações do Terceiro Setor Missão Paz-Casa do Migrante e Adus, Instituto de Reintegração do Refugiado Brasil, por acolherem o meu trabalho voluntário e darem suporte aos solicitantes de refúgio.

À Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e à Universidade de São Paulo, pela formação nos níveis de pós-graduação e graduação.

Aos amigos do Txokoa, pelo companheirismo e aventuras interculturais.

Aos meus trisavôs, pela coragem de trocarem a Itália pelo Brasil.

Dedico

à minha família, ao meu marido e a todos e todas que têm, tiveram ou terão a coragem para imigrar.

Uma longa viagem começa com um único passo.

Lao-Tsé

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo colaborar para o entendimento do fenômeno das migrações humanas, das redes e etapas dos processos de acolhimento de imigrantes na cidade de São Paulo, analisando brevemente o papel desempenhado por organizações da sociedade civil neste contexto. Após estudo sobre as causas e efeitos das migrações e seu impacto no cenário mundial contemporâneo, pesquisou-se como o fenômeno se insere na História do Brasil e quais são as características atuais do mesmo no território brasileiro. Foram pesquisadas também as políticas públicas e a legislação brasileira para a imigração em vigor e em elaboração e seu debate junto à sociedade civil organizada. Por fim, realizou-se um trabalho de campo em que foram entrevistados quatorze estrangeiros, sendo nove imigrantes e cinco refugiados, a partir do qual foi possível traçar algumas redes de apoio e maneiras nas quais são construídas relações dos mesmos com indivíduos, famílias e instituições brasileiras.

PALAVRAS-CHAVE: imigração; Brasil; São Paulo; redes; acolhimento; políticas públicas; Terceiro Setor.

ABSTRACT

The goal of this research is to contribute to the understanding of the human migration phenomenon, the local reception of immigrants and phases of integration in the city of São Paulo. A brief analysis of the role of civil society organizations in this context was made. Following the study on the causes and effects of migration and its impact in the present global scenario, a brief analysis of how the phenomenon appears in Brazil's History and what are its current characteristics was made. Public policies and legislation concerning immigration in Brazil, both in force and under discussion in the State and civil society have been researched. Finally, a field work was made in which we interviewed fourteen foreigners, nine of which were immigrants and five were refugees, from that it was possible to find out some support networks and ways of building relations between them and Brazilian individuals, families and institutions.

KEY WORDS: immigrations; Brazil; Sao Paulo; networks; reception; public policies; Third Sector.

Sumário

RESUMO.....	vii
ABSTRACT	viii
Índice de figuras	x
Introdução	11
Capítulo I - O fenômeno da migração humana	13
As leis da migração.....	14
Os impactos da migração	15
Panorama global da migração humana contemporânea.....	16
Por que as pessoas migram	19
Capítulo II – Brasil: percursos e trajetos de migrações.....	21
A migração interna	24
Capítulo III - O Brasil no contexto das migrações do século XXI.....	26
País de emigrantes	26
A migração no MERCOSUL	28
Imigração irregular	29
Refúgio e asilo no Brasil	30
Capítulo IV - Políticas e legislação brasileiras para as migrações internacionais no século XXI	32
PLS 288 de 2013	37
Comissão de Especialistas – Ministério da Justiça.....	37
Novas políticas públicas para imigrantes na cidade de São Paulo	41
Capítulo V - Mapeamento das redes e etapas do processo de acolhimento de imigrantes e refugiados em São Paulo: marginalizados e não marginalizados.....	44
Perfil dos entrevistados.....	44
O processo de emissão de visto	50
Redes e fixação dos imigrantes e refugiados na cidade de São Paulo	52
Redes e espaços virtuais.....	55
Considerações finais	57
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	59

Índice de figuras

Figura 1: Mapa de imigração internacional com o percentual sobre a população total, 2013.	17
Figura 2: Mapa de migração internacional, 2013.....	17
Figura 3: Porcentagem de migrantes com menos de 20 anos de idade, 2013.	18
Figura 4: Tabela Imigrantes no Brasil por país de origem de 1880 a 1969.	22

Introdução

Desde muito jovem eu me vi fascinada pela questão das migrações, mais especificamente com as histórias de família, daquele tataravô italiano que veio em um navio no final do século XIX e que foi trabalhar na roça do interior paulista. E tantas outras histórias que ouvi depois.

Durante a graduação em Relações Internacionais, tive contato com o tema sob a ótica acadêmica contemporânea, que analisa a questão tanto pelo viés da segurança nacional e da soberania dos Estados, como também pelo da luta pelos direitos humanos.

Mas foi somente após a minha graduação que entrei em contato direto com os atuais imigrantes, estrangeiros que se encontram no Brasil. Por quase um ano, visitei como voluntária um abrigo gerenciado por missionários escalabrinianos no centro da cidade de São Paulo, a Casa do Migrante, onde pude ter a real noção dos desafios que a imigração e os entraves burocráticos das leis migratórias brasileiras impunham.

Lá conheci pessoas originárias de países muito mais pobres e esquecidos do que o Brasil. Paraguaio, congoleses, peruanos, angolanos, somalis, sudaneses, guineenses, colombianos e muitos haitianos. Viúvas com crianças, mulheres gestantes solteiras, idosos doentes e vários homens em idade economicamente produtiva - a maior parte dos abrigados. Uma parte esperançosa, outra boa parte desiludida, perdida no que parecia ser um labirinto de burocracia, sem emprego para se sustentar e poder sair da Casa, sem saber falar português e pouco compreendendo sua sociedade de acolhida. Quando comecei as visitas e constatee estes fatos, tratava-se de uma população ainda mais “invisível” do que hoje o é, isto é, pouco se falava de direitos e políticas públicas para este grupo.

Nos últimos anos, o tema dos imigrantes no Brasil vem causando um frenesi nos meios de comunicação de massas, quase sempre apresentado com carregados tons de alarmismo, uma verdadeira “invasão” de haitianos, angolanos, nigerianos e outros estrangeiros pobres que para cá vieram com a intenção de “roubar os empregos” e sobrecarregar os serviços públicos já tão deficientes.

Outra abordagem dada pela mídia fala sobre os europeus e norte-americanos que vêm morar no Brasil para ocupar postos na alta gestão de empresas multinacionais, ou os que simplesmente apostam em novas oportunidades no país. Qualificados, muitas vezes possuem recursos para pagarem uma escola ou professor particular para ensinar-lhes Português como Língua Estrangeira.

Nos últimos dois anos, venho atuando e conhecendo o outro lado da imigração: estrangeiros bem formados e informados, dispostos a apostar no Brasil seja por aventura, seja por união amorosa ou novas oportunidades para a carreira. No entanto, por melhor informados que sejam, muitos dos entraves burocráticos persistem e, no meu dia a dia como professora, entro em contato novamente com essa realidade, trazida pelos alunos.

Dessa forma, propomos que a presente pesquisa tenha como pergunta de partida a indagação sobre por onde transita o imigrante atualmente na cidade de São Paulo. **Qual o seu caminho para a permanência legalizada, sua subsistência e seu recomeço? Quais as instituições que o apoiam? Qual a natureza destas instituições? Como o Terceiro Setor vem atuando na causa da imigração na cidade? Quais os atores que compõem a rede de acolhimento?**

Para tanto, realizaremos um levantamento bibliográfico e faremos uma pesquisa de campo, na qual entrevistaremos imigrantes e refugiados que vivem ou já viveram na cidade de São Paulo, e que continuam a morar no Brasil.

Buscamos com este estudo contribuir para o melhor entendimento sobre a rede de apoio e acolhida do imigrante na cidade de São Paulo, seja ele qualificado ou não, a fim de reafirmar a importância da cidade como um polo mundial de cosmopolitismo e multiculturalismo.

Capítulo I - O fenômeno da migração humana

De acordo com a Organização Internacional para as Migrações, o conceito de migração é:

“o movimento de uma pessoa ou de um grupo de pessoas tanto através de uma fronteira internacional quanto dentro de um Estado. É o movimento de uma população, englobando qualquer tipo de movimento de pessoas, não importando a duração, a composição e as causas; inclui migração de refugiados, deslocados internos, migrantes econômicos e pessoas se deslocando para outros propósitos, como a reunificação familiar”¹.

A National Geographic Society acrescenta ainda que a migração humana deve ter o propósito de residência permanente ou semipermanente². Um exemplo de residência semipermanente são os movimentos sazonais de trabalhadores rurais migrantes.

A migração pode ser voluntária – quando as pessoas escolhem se deslocar – ou involuntárias – quando são forçadas a fazê-lo.

Os fluxos migratórios vêm ocorrendo ao longo de toda a História da Humanidade, tendo início com os movimentos dos primeiros grupos humanos originários da África Oriental, para as outras partes do mundo.

O fenômeno varia em escala, podendo ser intercontinental (entre diferentes continentes), intracontinental (entre países de um dado continente) e inter-regional (dentro dos países). Um dos padrões de migração mais significativos tem sido a migração rural para o meio urbano – o movimento de pessoas do campo para as cidades em busca de oportunidades.

Podemos ainda estudar as migrações de acordo com os seguintes tipos:

- a) migração interna: quando há nova residência dentro do mesmo estado, país ou continente;
- b) migração externa: quando a nova residência ocorre fora desses territórios;
- c) emigração: sair de um país com a intenção de residir em outro;

¹ **Key Migration Terms.** International Organization for Migration, IOM. Disponível em: <http://www.iom.int/key-migration-terms>, último acesso em 19.03.2015.

² **Human Migration.** Migration Student Guide, National Geographic Society. Disponível em <http://www.nationalgeographic.com/xpeditions/lessons/09/g68/migrationguidestudent.pdf>, último acesso em 19.03.2015.

d) imigração: entrar em um novo país com a intenção de nele residir;

e) migração forçada ou involuntária: situação na qual um governo força um grande grupo de pessoas a deixar uma região, selecionando normalmente essas pessoas tendo por base a etnia ou religião. Também conhecido como transferência populacional.

f) migração compelida (também chamada de relutante ou imposta): os indivíduos não são forçados pelo governo a sair do país, mas o deixam devido a situações desfavoráveis como conflitos armados, instabilidade política ou perseguição religiosa;

g) migração de retorno: os movimentos voluntários de imigrantes de volta a seus territórios de origem. Também conhecido como migração circular.

h) migração sazonal: o processo de mudança por um período de tempo em função de condições climáticas ou laborais.

Portanto, quando estudamos as migrações, estamos lidando com pessoas em diferentes situações: emigrantes (aqueles que deixam seu país de origem para habitar outro), imigrantes (aqueles que entram em um novo país para nele residir), refugiados (residentes em um país estrangeiro devido ao temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade ou filiação a um grupo social ou político específico em seu país de origem) e deslocados internos (aqueles forçados a deixar sua região de origem devido a condições políticas, sociais ou ambientais desfavoráveis mas que não cruzam fronteiras internacionais). Podemos ainda encontrar uma corrente migratória, isto é, uma migração em grupo com uma origem e um destino territoriais definidos.

As leis da migração

Em um estudo publicado no *Journal of the Statistical Society* em 1885 na Inglaterra, o geógrafo Ernest George Ravenstein delineou uma série de “leis da migração”, em uma tentativa de explicar e prever os padrões de migração tanto dentro dos países quanto entre eles. Para tanto, ele comparou informações do Censo coletadas em 1871 e em 1881 no Reino Unido. Notavelmente, suas leis fundamentais e as subsequentes que derivaram de seu trabalho passaram a constituir o ponto de partida para virtualmente todos os modelos de padrões de migração surgidos no século seguinte nas Ciências Humanas³.

³ CORBETT, J. **Ernest George Ravenstein: The Laws of Migration, 1885**. Center for Spatially Integrated Social Sciences, University of Califórnia, Santa Bárbara, 2011. Resenha disponível em <http://www.csiss.org/classics/content/90>, última consulta em 25.03.2015.

No centro de seu modelo estão os conceitos de *absorção* e *dispersão*. Na primeira situação, encontramos os territórios nos quais mais pessoas entraram do que saíram; e, na segunda, o movimento inverso é o que ocorre ao longo do tempo.

As sete leis da migração, segundo sua teoria original são:

- 1) A maior parte dos migrantes irá se deslocar por curtas distâncias e em direção a centros de absorção.
- 2) Conforme os migrantes se mudam para centros de absorção, eles deixam “vácuos” que são preenchidos por migrantes de áreas mais remotas, criando fluxos de migração que chegam aos lugares mais distantes de um território.
- 3) O processo de dispersão é o inverso do de absorção.
- 4) Cada grande corrente de migração produz um movimento na direção contrária (contracorrente).
- 5) Os migrantes que percorrem longas distâncias geralmente se dirigem a um grande centro de comércio ou indústria.
- 6) Os nativos de cidades migram menos do que aqueles de zonas rurais do país.
- 7) A maioria dos migrantes internacionais são homens jovens, enquanto que as mulheres são maioria como migrantes internos.

É importante ressaltar, contudo, que seus críticos consideraram sua teoria mais como a identificação de padrões de migração do que realmente de “leis naturais” para o fenômeno. Ainda assim, tem sido central para o desenvolvimento do campo de estudos das migrações há mais de um século.

Os impactos da migração

O estudo das migrações também engloba importantes aspectos sociológicos, uma vez que o fenômeno implica em mudanças nas características e padrões sociais e culturais de uma população, impactando também os processos econômicos e os ambientes físicos.

Conforme as pessoas se deslocam, seus traços culturais e ideias são igualmente difundidos, criando e modificando as paisagens culturais⁴.

⁴ **Human Migration**, Migration Student Guide, National Geographic Society, disponível em <http://www.nationalgeographic.com/xpeditions/lessons/09/g68/migrationguidestudent.pdf>, último acesso em 19.03.2015.

Segundo o Guia da *National Geographic Society*, podem ocorrer, portanto, os seguintes processos sociológicos:

- a) Difusão: processo no qual certas características como traços culturais, ideias e até doenças, se espalham em novos territórios e ao longo do tempo.
- b) Difusão de relocação: quando ideias, traços culturais e outros que se deslocaram com as pessoas deixam de existir no ponto de origem.
- c) Difusão de expansão: ideias e traços culturais que se movem com as pessoas, mas que não são perdidas no ponto de origem, como o idioma, por exemplo.

Podem ainda ser introduzidos na paisagem cultural do território de destino marcadores culturais dos povos estrangeiros, ou seja, estruturas ou artefatos tais como construções, locais religiosos, estilos arquitetônicos e placas, que refletem as culturas e histórias daqueles que os construíram e os ocupam.

Com relação à difusão de ideias e traços culturais, o debate contemporâneo vem se acirrando nas últimas décadas, sobretudo nos países desenvolvidos ocidentais, no que tange a um suposto processo de “islamização” dos países europeus e de “latinização” dos Estados Unidos, temas recorrentes nos meios de comunicação e nos discursos políticos da atualidade.

Panorama global da migração humana contemporânea

De acordo com um estudo do Banco Mundial sobre migrações e o envio de remessas financeiras⁵, em 2011 mais de 215 milhões de pessoas – ou 3% da população mundial – vivia fora de seus países de nascimento.

Os maiores destinos mundiais de migração na atualidade são: os Estados Unidos, a Federação Russa, a Alemanha, a Arábia Saudita e o Canadá. Com relação aos países com maior porcentagem de imigrantes em sua população, destacamos o Qatar (87%), Mônaco (72%), Emirados Árabes Unidos (70%), Kuwait (69%) e Andorra (64%).

⁵ **Migration and Remittances Factbook 2011**. 2nd Edition. The International Bank for Reconstruction and Development, The World Bank. Washington, 2011. Relatório disponível em: <http://siteresources.worldbank.org/INTLAC/Resources/Factbook2011-Ebook.pdf>. Último acesso em 23.02.2015.

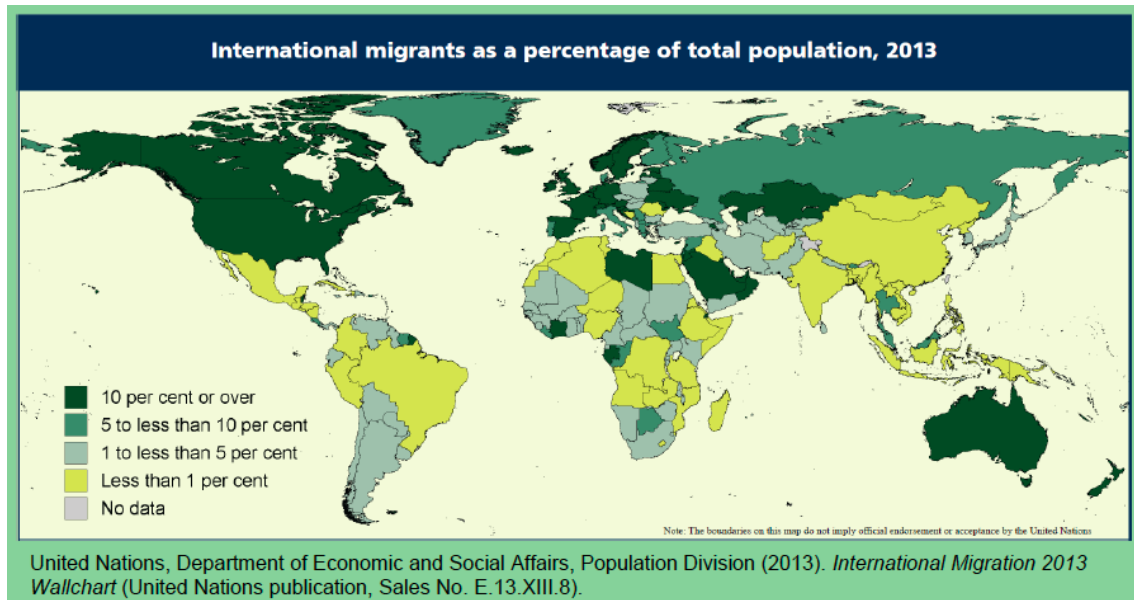


Figura 1: Mapa de imigração internacional com o percentual sobre a população total, 2013.

Fonte: Organização das Nações Unidas, Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais, Divisão de População. *International Migration 2013 Wallchart*.

Os Estados Unidos foram o país que verificou a maior entrada de migrantes entre 2005 e 2010, mas também merecem destaques a Espanha, a Itália e o Reino Unido, com imigrantes provenientes principalmente da Europa Oriental, América Latina e Norte da África.

Os seis países do Golfo Pérsico (Bahrain, Kuwait, Oman, Qatar, Arábia Saudita e Emirados Árabes Unidos) também verificaram um aumento significativo no fluxo migratório nos últimos anos, provenientes majoritariamente do Sudeste Asiático.

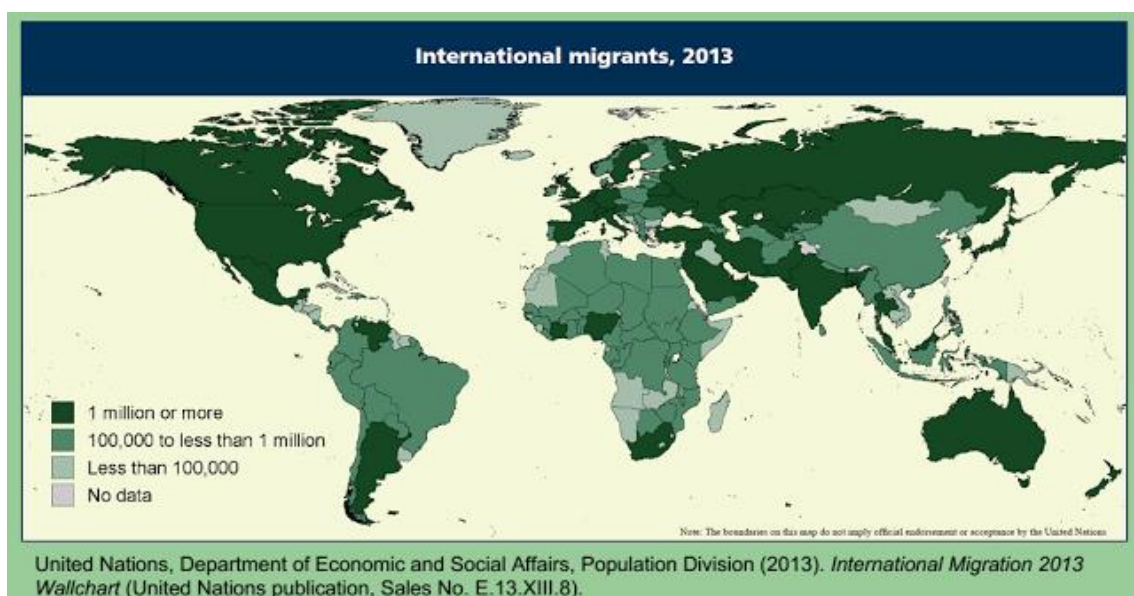


Figura 2: Mapa de migração internacional, 2013.

Fonte: Organização das Nações Unidas, Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais, Divisão de População. *International Migration 2013 Wallchart*.

O relatório ressalta, no entanto, que houve, no geral, um enfraquecimento no fluxo migratório em todas as regiões, devido à crise financeira global.

Segundo o estudo do Banco Mundial, o volume da migração entre países em desenvolvimento – migração Sul-Sul – é maior do que a migração do Sul para os países de alta renda pertencentes à Organização para a Cooperação Econômica e o Desenvolvimento (OCDE). Países de alta renda não pertencentes à OCDE, como os países do Golfo, são também grandes destinações para os migrantes do Sul.

Afirma ainda que a migração Sul-Sul é significativamente maior do que aquela de países do Sul para os países ricos da OCDE, especialmente na África Subsaariana, na Europa e na Ásia Central. O mapa abaixo mostra a porcentagem de migrantes com menos de 20 anos de idade – crianças e adolescentes – e sua distribuição entre os países, com destaque para a África, Ásia e América Latina:

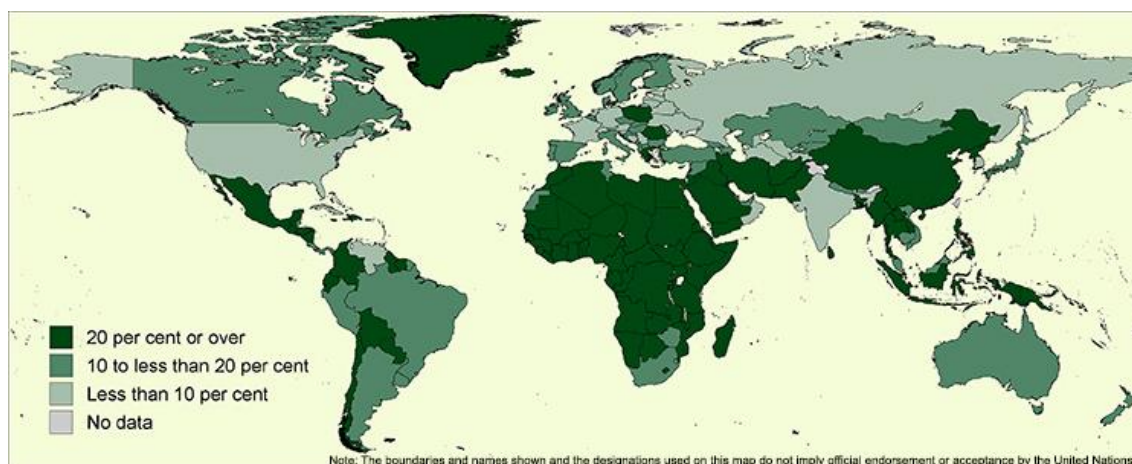


Figura 3: Porcentagem de migrantes com menos de 20 anos de idade, 2013.

Fonte: Organização das Nações Unidas, Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais, Divisão de População. *International Migration 2013 Wallchart*.

De acordo com os dados disponíveis, a fronteira México – Estados Unidos é hoje o maior corredor de migração no mundo, contando 11,6 milhões de migrantes em 2010. Em seguida estão os corredores de migração da antiga União Soviética (Rússia – Ucrânia, Ucrânia - Rússia) e em Bangladesh – Índia.

Em 2010, refugiados e solicitantes de refúgio somavam 16,3 milhões de pessoas, ou 8% do total de migrantes internacionais. A fatia de refugiados dentro da população migrante nos países de baixa renda era de 14,6%, muito acima do registrado em comparação com os países ricos, de apenas 2,1%.

O Oriente Médio e a África do Norte apresentavam a maior fatia de refugiados e solicitantes de refúgio entre os imigrantes registrados (65%), seguidos pelo Sul da Ásia (20%), África Subsaariana (17%) e Leste Asiático (8,8%).

O Banco Mundial estima que, em 2010, os fluxos mundiais de remessas financeiras superaram os 440 bilhões de dólares, sendo que deste total, os países em desenvolvimento receberam US\$ 325 bilhões, o que representou um aumento de 6% com relação ao ano anterior.

A organização admite que o tamanho real das remessas é desconhecido, uma vez que há fluxos não registrados e canais informais de envio, afirmando acreditar que ele é significativamente maior.

Colocando em perspectiva, as remessas de 2009, por exemplo, eram equivalentes a três vezes o valor das ajudas de cooperação internacional e quase tão elevadas quanto à soma do investimento direto estrangeiro nos países em desenvolvimento.

Em 2010, os países que mais receberam remessas registradas foram a Índia, a China, o México, as Filipinas e a França. Com relação à proporção do PIB de cada país, no entanto, países pequenos foram os mais impactados, como o Tajiquistão (35% do PIB), Tonga (28%) e Lesotho (25%).

Como fontes das remessas, destacam-se os países de alta renda, sendo os EUA o líder absoluto com US\$ 48 bilhões, seguidos pela Arábia Saudita, Suíça e Rússia.

Por que as pessoas migram

Existem diversas teorias nas Ciências Sociais que buscam explicar o porquê das migrações humanas.

Uma importante corrente são os modelos de atração-repulsão, ou *push-and-pull*, como são conhecidos.

De acordo com essa teoria, no centro dos processos migratórios, se encontra a decisão de um agente racional que, na posse de informação sobre as características relativas das regiões A e B, e de dados contextuais sobre sua situação individual e grupal, decide-se pela permanência ou pela migração (PEIXOTO, 2004).

Em um clássico artigo publicado na revista *Demography*, o proeminente professor Everett S. Lee define a migração como “uma mudança de residência permanente ou semipermanente” (LEE, 1966:49), não importando necessariamente a distância envolvida ou a natureza voluntária ou involuntária da ação.

Ele define que cada ato de migração envolve: uma origem, um destino e um conjunto de obstáculos intervenientes. (LEE, 1966). Assim, de acordo com seu estudo, os fatores que entram no cálculo da decisão de migrar podem ser classificados em:

1. Fatores associados com a área de origem: desemprego, poucas oportunidades de inserção socioeconômica, condições de vida inadequadas, desertificação, fome ou seca, perseguições políticas, trabalho forçado, baixa qualidade de assistência médica, perda de riqueza, desastres naturais, ameaças de morte, falta de liberdade religiosa, poluição, discriminação, guerras;
2. Fatores associados com a área de destino: oportunidades de trabalho, melhores condições de vida, maiores liberdades políticas e religiosas, prazer por estar em um novo lugar, oportunidades educacionais, melhores serviços médicos, climas atraentes, segurança, relações familiares, melhores chances de casamento;
3. Obstáculos intervenientes: políticas migratórias, distância e
4. Fatores pessoais: visões de mundo, valores, ciclos de vida.

Em cada local, há incontáveis fatores que agem para reter as pessoas dentro da área ou atrair pessoas para ela, e há outros que tendem a repeli-las. Tais fatores, na realidade, não são completamente compreensíveis quer seja pelos cientistas sociais, quer seja pelos próprios migrantes, na visão do estudioso. Tal como o cálculo de prazer e sofrimento de Bentham, o cálculo dos fatores de atração e repulsão das origens e destinos é sempre inexato (LEE, 1966:50).

A decisão de migrar, portanto, nunca é completamente racional, sendo que para algumas pessoas o componente racional é bem menor do que o irracional. Isso porque o conhecimento completo da área de destinação raramente é exato, de forma que algumas das vantagens e desvantagens de uma área podem ser percebidas apenas por quem nela reside. Assim, há sempre um elemento de ignorância ou mesmo mistério sobre a área de destinação, bem como incertezas com relação à própria recepção de um migrante naquele novo local (LEE, 1966: 50-51).

Lee também afirma que a migração é por natureza seletiva, isto é, os migrantes não são uma amostra aleatória da população de origem. Isso porque as pessoas respondem de forma diferente ao conjunto de fatores atrativos e repulsivos na origem e na destinação, têm diferentes habilidades para superar os obstáculos intervenientes e diferem-se uns dos outros em termos de características pessoais. Com tudo isso, o autor afirma, seria impossível não pensar que a migração não seja seletiva.

Capítulo II – Brasil: percursos e trajetos de migrações

Como sabemos, o Brasil caracteriza-se por séculos de imigração provenientes de todos os cantos do mundo, a começar pela ocupação sistemática de povos invasores europeus – a maior parte portugueses, mas também espanhóis, holandeses, ingleses e franceses – que teve início há mais de trezentos anos.

Desde o início da colonização, a abordagem dos europeus em relação aos povos indígenas autóctones foi a sua escravização, quase sempre para uso do trabalho nas plantações de cana-de-açúcar. De acordo com pesquisa realizada por Sabina Stelzig (2008), mestranda em Sociologia pela Universidade de Hamburgo, publicada pelo *Hamburg Institute of International Economics*⁶ e que será a base deste capítulo, a escravização, o deslocamento forçado e o extermínio levou à aniquilação de muitos povos indígenas: dos estimados cinco a seis milhões de indígenas que habitavam as terras brasileiras à época da chegada dos primeiros europeus, restaram apenas cerca de seiscentos mil ao final do período colonial⁷.

A mudança demográfica continuou intensamente ao longo dos três séculos seguintes - do século XVI até 1850 -, com a inserção de cerca de 4 milhões de trabalhadores escravizados oriundos da África pelos portugueses, na implantação da grande lavoura de exportação, que passou a caracterizar a economia da colônia. Esses africanos provinham de territórios que hoje constituem os países da Guiné, Angola, Moçambique e Nigéria, dentre outros. No século XVII, o número de africanos deslocados para o Brasil já excedia o de colonos europeus⁸.

⁶ STELZIG, S. **Brazil: Country Profile. Focus Migration.** Hamburg Institute of International Economics. Hamburgo, 2008. Documento disponível em: <http://focus-migration.hwwi.de/Brazil.5879.0.html?&L=1>, último acesso em 07.04.2015.

⁷ RIBEIRO, D. **Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno.** Companhia das Letras: São Paulo, 2002, apud STELZIG, S. 2008.

⁸ Vide Dados históricos do Censo - **Estimativas da População - 1550-1870.** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE. Disponível em http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censohistorico/1550_1870.shtm, último acesso em 07.04.2015.

Com a chegada da corte portuguesa de Dom João VI, em 1808, na cidade do Rio de Janeiro, em sua fuga das tropas de Napoleão, foi decretado o fim do Pacto Colonial e deu-se início à abertura dos portos às “nações amigas”.

Como resultado de uma declaração feita por Dom João VI, no ano de 1818 ocorreu o primeiro recrutamento oficial de migrantes europeus – de outros países além de Portugal - com o objetivo de colonizar o Brasil. Nas primeiras décadas desse século, o projeto que propunha o modelo de povoamento da terra tendo como base a pequena propriedade de policultura atraiu alemães, italianos e outros europeus para a região Sul do país.

Na segunda metade do século XIX, grande parte dos imigrantes passa a se dirigir para a cafeicultura do Oeste paulista, e, outros, para o trabalho em obras de infraestrutura urbana e na construção de caminhos e estradas (FERNANDES e PATARRA, 2011). Foi a época conhecida como “Grande Migração”, datada entre 1870 e 1930. Ao longo dessas décadas, estima-se que cerca de 40 milhões de imigrantes tenham partido da Europa e ingressado nas Américas⁹.

Os imigrantes desta fase eram majoritariamente oriundos da Europa, sendo o fluxo mais expressivo inicialmente o de italianos, com 1.188.883 indivíduos, seguidos dos portugueses (519.629), espanhóis (307.591), alemães (49.833), povos do Oriente Médio (31.061) e, em menor número, de diversos outros países como a Ucrânia, a Polônia e a Rússia. O número total de imigrantes no período que se seguiu à abolição da escravidão ficou entre cinquenta e duzentos mil por ano. A tabela abaixo indica a origem dos imigrantes nas três fases da imigração histórica para o Brasil:

Table 1: Immigrants in Brazil by to country of origin from 1880 to 1969

	Portugal	Italy	Spain	Germany	Japan	Middle East	Others
1880-1909	519,629	1,188,883	307,591	49,833	861	31,061	171,498
1910-1929	620,396	245,003	263,582	101,703	85,716	79,102	266,598
1930-1969	464,055	142,334	140,538	56,606	160,735	30,301	232,939
Total	1,604,080	1,576,220	711,711	208,142	247,312	140,464	671,035
Share	31%	30%	14%	4%	5%	3%	13%

Source: Lesser, Jeffrey (1999): *Negotiating National Identity. Immigrants, Minorities, and the Struggle for Ethnicity in Brazil*. Duke University Press. Durham & London; eigene Berechnung

Figura 4: Tabela Imigrantes no Brasil por país de origem de 1880 a 1969.

⁹ FERNANDES, D.; PATARRA, N. L. **Brasil: país de imigração?** Revista Internacional de Língua Portuguesa: Migrações. III Série, número 24. Associação das Universidades de Língua Portuguesa. Lisboa, 2011.

Fonte: LESSER, J. **Negotiating National Identity. Immigrants, Minorities, and the Struggle for Ethnicity in Brazil**. Duke University Press. Durham, 1999 apud STELZIG, S., 2008.

Nesta primeira fase da imigração em massa, os migrantes europeus eram empregados sobretudo como trabalhadores rurais e, mais tarde, nas indústrias nascentes. Além do componente laboral, do ponto de vista sociocultural e étnico, as classes altas brasileiras desejam a “europeização” do Brasil e de seu povo, outro grande objetivo institucional do estímulo à imigração europeia¹⁰.

Em uma segunda onda de imigração, entre 1910 e 1929, mais de um milhão e meio de migrantes entraram no país para serem empregados, novamente, na agricultura. Como na primeira onda, eles também se originavam principalmente de Portugal, Itália, Rússia e Alemanha, muitos deles buscando um recomeço após a Primeira Guerra Mundial. Também teve início, desde as primeiras décadas do século XX, a imigração de sírios e libaneses.

No plano internacional, a década de 1920 assistiu a um endurecimento das políticas de entrada de imigrantes no Canadá, Estados Unidos, México e Argentina. Como consequência, o Brasil se tornou o principal destino para milhares de imigrantes japoneses. Até 1929, 86.577 japoneses já haviam chegado ao país, auxiliados pelo governo de Tóquio, que lhes provinha apoio financeiro e logístico¹¹. Empregados predominantemente no campo, os imigrantes japoneses passaram a substituir os italianos, já que o número dos últimos entrou em declínio acentuado a partir da década de 1930.

A partir dessa década, sob o governo autoritário do presidente Getúlio Vargas, a política de imigração passou a visar sobretudo a assimilação das minorias que já habitavam o país, dificultando também a entrada de novos estrangeiros. A fim de “proteger a identidade brasileira”, o uso de línguas estrangeiras em espaços públicos passou a ser proibido¹².

No plano econômico, a crise da economia cafeeira que se seguiu à mundial de 1929 levou ao aumento do desemprego, também entre os imigrantes e à queda nas exportações. A partir de 1930, são publicadas as primeiras medidas restritivas para a entrada de imigrantes, e, em 1934, foi introduzido pela Constituição o sistema de cotas. Com a exceção dos portugueses, apenas um número reduzido de

10 LESSER, J. **Negotiating National Identity. Immigrants, Minorities, and the Struggle for Ethnicity in Brazil**. Durham & London, 1999 apud STELZIG, S. 2008.

11 MASTERSON, D. M.; FUNADA, S. *The Japanese in Peru and Brazil. A Comparative Perspective*. In: S. Baily and E. J. Míguez (Orgs.): **Mass migration to modern Latin America**. Durham Press. Durham, 2003: 113-135 apud STELZIG, S. 2008.

12 SEYFERTH, G. *Imigração e Nacionalismo: O Discurso da Exclusão e a Política Imigratória no Brasil*. Comissão Nacional de População e Desenvolvimento (CNPd) (Org.): **Migrações Internacionais – Contribuições para Políticas**. Brasília, 2001: 137-149 apud STELZIG, S. 2008.

imigrantes passou a ser admitido no país e poderia se juntar ao respectivo grupo que já havia entrado previamente no território. O sistema discriminatório persistiu até 1946, tendo terminado com a queda do regime de Vargas.

A terceira onda de imigração ocorreu entre 1930 e 1969 e foi menos intensa do que nas décadas anteriores. O maior grupo de novos imigrantes, com 160.735 pessoas, era originário do Japão. Para o setor industrial que emergia, imigrantes particularmente da Síria e do Líbano foram recrutados. O recrutamento de trabalhadores estrangeiros viria a terminar apenas em 1964, com o golpe militar. Segundo análise de Fernandes e Patarra, no entanto, a imigração percebida a partir de meados do século XX para o Brasil “continuou de forma incipiente sem se notar nenhum fluxo de maior expressão. Tal fato, associado à praticamente inexistente emigração indicava que, até meados dos anos 80 do século XX, o Brasil, em termos demográficos, poderia ser considerado um país fechado à migração” (FERNANDES e PATARRA, 2011: 364).

A partir da década de 1960, foi a migração interna que passou a ganhar importância para o desenvolvimento econômico do país, como discutiremos brevemente no tópico a seguir.

A migração interna

Desde o estabelecimento das colônias no Brasil, tem havido uma expressiva migração interna por razões econômicas. No século XVII, quando a produção de cana-de-açúcar do Nordeste começou a decair, uma grande parte da população deslocou-se para o novo centro econômico de então, Minas Gerais, para trabalhar na mineração do ouro e diamantes. Mais tarde, no ápice da economia cafeeira do século XIX, milhares de pessoas se dirigiram ao Sudeste em busca de trabalho.

A industrialização dos anos de 1960 e 1970 trouxe novos empregos e provocou um êxodo em massa do campo para as grandes cidades. No espaço de algumas décadas, a população de todas as grandes cidades do país explodiu. Este êxodo rural – único na América Latina em termos de tamanho – foi intensificado pela grande pobreza da população camponesa. Um alto crescimento populacional, a modernização da agricultura e a diminuição de oportunidades de trabalho no meio rural contribuíram para reforçar este processo.

Uma vez atingido os limites da industrialização, as maiores cidades do Norte, Nordeste, Sul e Sudeste não foram mais capazes de absorver o novo contingente populacional, dando origem a altos índices de desemprego e urbanização precária (surgimento e crescimento das favelas nas periferias). Em 2010, 84% da população brasileira já vivia em cidades.

Desde o início dos anos 2000, um novo movimento migratório tem sido observado, tendo como origem as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo e como destino as cidades de médio porte do interior do país. Os fatores de atração para estes novos lugares são melhores oportunidades de trabalho, índices de violência mais baixos e melhor oferta de serviços públicos. Ainda assim, o êxodo em massa do campo para as maiores cidades continua¹³.

¹³ Comisión Económica para América Latina y el Caribe, CEPAL. *Migración Interna y Desarrollo en América Latina y el Caribe. Continuidades, Cambios y Desafíos de Política*. **Panorama Social de América Latina 2007**: 22-25, apud STELZIG S., 2008.

Capítulo III- O Brasil no contexto das migrações do século XXI

País de emigrantes

A partir dos anos 80 do século XX, o Brasil passou a se inserir no contexto das migrações internacionais como um importante país exportador de migrantes, fenômeno que continuamos a presenciar no século atual. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) e do Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Censo de 2010 mostrava como principais países de destino os Estados Unidos (23,8%), Portugal (13,4%), Espanha (9,4%), Japão (7,4%), Itália (7,0%) e Inglaterra (6,2%)¹⁴.

É importante notar que as estimativas do IBGE e as do MRE diferem-se em cerca de 2 milhões de indivíduos, com o primeiro publicando a figura de 491.243 e, o segundo, estimando em 2,5 milhões o número de brasileiros no exterior. Ainda assim, a divisão de Brasileiros no Mundo, do Ministério, considera os resultados da pesquisa importantes, ainda que com ressalvas.

Assim, de acordo com o Censo 2010, dos 491.243 mil brasileiros residentes em 193 países do mundo, naquele ano, 53,8% eram mulheres e 46,1%, homens. Com relação à idade, 94,3% da emigração brasileira encontrava-se na faixa etária de 15 a 59 anos, sendo que a faixa de 20 a 34 anos correspondia a 60% do total. O estudo ressalta que as mulheres representavam a maioria em todas as faixas etárias.

Com base nesses resultados, o IBGE infere que a principal motivação para o deslocamento de brasileiros ao exterior foi a busca de emprego de forma individual, em grande medida sem o acompanhamento de outros membros da família, uma vez que a faixa etária de 0-14 anos e o grupo da população idosa representam apenas 4,4% e 1,4%, respectivamente, do total. (MRE, cf.14)

Em se tratando dos destinos, os seis principais países receberam 70% do total de brasileiros no exterior. De acordo com os pesquisadores, "laços históricos" e "redes sociais" explicariam a preferência por esses países mais distantes em detrimento de países fronteiriços. Cabe ressaltar que, somados, os primeiros 10 países europeus na lista (Portugal, Espanha, Itália, Inglaterra, França, Alemanha, Suíça,

¹⁴ **Censo IBGE estima brasileiros no exterior em cerca de 500 mil.** Ministério das Relações Exteriores, MRE, Brasil, 2011. Documento online disponível em: <http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/noticias/censo-ibge-estima-brasileiros-no-exterior-em-cerca-de-500-mil/impressao>. Último acesso em 05.05.15.

Irlanda, Bélgica, Holanda) representam 49% do total, mais do que o dobro da cifra referente aos EUA. Dos 193 países indicados como local de residência dos brasileiros no exterior, os primeiros 25 concentram 94% do total¹⁵.

Com relação às regiões de origem, 49% do total de emigrantes eram provenientes da Região Sudeste, sendo 21,6% de São Paulo, 16,8% de Minas Gerais e 7,1% do Rio de Janeiro. Em segundo lugar, estava a Região Sul, com 17,2% do total, dos quais 9,3% eram originários do Paraná (terceiro estado na classificação geral de emissores de migrantes). A Região Nordeste é origem de outros 15% do total, sendo um terço proveniente do estado da Bahia (5,3%). Logo em seguida, encontramos a Região Centro-Oeste, com 12% do total, destacando-se o estado de Goiás (7,2%, o quarto lugar na classificação dos estados). Finalmente, temos a Região Norte, cujos emigrados corresponderam a 6,9% do total, de acordo com a pesquisa. Somados, os primeiros seis estados nessa classificação (São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Goiás, Rio de Janeiro e Bahia) representam 67,3% do total.

Relacionando os dados de origem e destino dos emigrantes, o IBGE indica que os Estados Unidos foram o principal destino da população oriunda de todos os estados, especialmente de Minas Gerais (43,2%), Rio de Janeiro (30,6%), Goiás (22,6%), São Paulo (20,1%) e Paraná (16,6%). O Japão é o segundo país que mais recebeu emigrantes de São Paulo e Paraná, respectivamente 20,1% e 15,3%. Já Portugal é a segunda opção da emigração originada no Rio de Janeiro (9,1%) e em Minas Gerais (20,9%). Os indivíduos que partiram de Goiás elegeram a Espanha como o segundo lugar preferencial de destino, o que representou 19,9% da emigração. Esse país apareceu como segunda ou terceira opção de uma série de outras unidades da Federação, o que, segundo o IBGE, permitiria concluir que a proximidade do idioma estaria entre as motivações da escolha.

Dentre os países fronteiriços, a Guiana Francesa foi o principal destino da emigração proveniente do Amapá; a Venezuela recebeu a maior parte dos fluxos que partiram de Roraima e a Bolívia atraiu o maior volume de emigrantes do Acre.

Já nas fronteiras do centro-sul do país, Argentina, Uruguai, Paraguai e Bolívia figuram como quinta opção preferencial dos emigrantes¹⁶.

¹⁵ Idem.

¹⁶ O documento do MRE ressalta que: “o resultado do Censo 2010 indica que haveria 4.926 brasileiros residentes no Paraguai, número muito inferior às estimativas do MRE e da rede consular. Recorde-se que, apenas nas jornadas de regularização migratória dos últimos dois anos, foram atendidos mais de 10 mil nacionais naquele país, o que comprova forte subestimação do número real. Outro dado relevante que demonstra a subestimação dos números do IBGE seria o caso do Japão. Segundo dados oficiais do Ministério da Justiça daquele país, havia, em setembro de 2011, 215.134 brasileiros residentes no

De acordo com o IBGE, Goiás foi o estado de origem com a maior proporção de emigrantes (5,92 pessoas para cada mil habitantes), seguido por Rondônia (4,98 por mil habitantes), Espírito Santo (4,71 por mil habitantes) e Paraná (4,39 por mil habitantes). Os municípios de Sobrália, São Geraldo da Piedade e Fernandes Tourinho, no estado de Minas Gerais, foram as cidades brasileiras com maiores proporções de emigrantes (88,85 emigrantes por mil habitantes; 67,67 por mil; e 64,69 por mil, respectivamente).

A migração no MERCOSUL

Dados de Stelzig (2008) indicam que a maior migração em termos regionais até o momento presente deu-se nos anos 60, quando o governo do Paraguai recrutou brasileiros para tornarem-se proprietários de terras em seu país. Assim, estima-se que entre 112 mil e 1 milhão de brasileiros tenham permanecido no Paraguai, configurando o que ficou definido como o fenômeno dos “Brasiguaios”. Tem sido frequente a ilegalidade da ocupação dessas regiões fronteiriças pelos brasiguaios, tornando difícil também estimar o número preciso de pessoas nessas condições.¹⁷

Em termos numéricos, a migração inter-regional no Brasil atual é determinado pelo Mercado Comum do Sul, o MERCOSUL. Estabelecido em 26 de março de 1991 com a entrada em vigor do Tratado de Assunção, o MERCOSUL engloba, originalmente, o Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. Atualmente, faz parte também a Venezuela e encontra-se em processo de adesão a Bolívia¹⁸. Além disso, tem como Estados Associados o Chile, a Colômbia, o Equador, a Guiana e o Suriname (os dois últimos em processo de ratificação).

Aas regiões de fronteira entre estes países caracterizam-se pela migração diária de milhares de trabalhadores. Ao lado da Argentina, o Brasil tornou-se um dos destinos preferidos dos trabalhadores migrantes. Desde o início dos anos 90, os sul-americanos têm representado mais da metade de toda a migração para o país¹⁹.

Stelzig nota que a mobilidade de trabalhadores recebeu inicialmente pouca atenção nas negociações do tratado, em comparação com as medidas de liberação de bens, serviços e fatores de produção

arquipélago. As respostas dadas pelos entrevistados ao IBGE, no entanto, indicam que haveria apenas 36.202 nacionais no Japão em 2010, o que representa 1/6 do número real.” Cf. nota 14.

¹⁷ BAENINGER, F. *Espaço brasiguai: novas práticas coloniais*. **Brasil: Migrações Internacionais e Identidade**. ComCiência, 2000 apud STELZIG, S. 2008. Disponível em

<http://www.comciencia.br/reportagens/migracoes/migr10.htm>, último acesso em 20.03.15.

¹⁸ Mercado Comum do Sul, MERCOSUL, **Perguntas Frequentes**, Disponível em

http://www.mercosur.int/innovaportal/v/5838/3/innova.front/perguntas_frequentes#países. Último acesso em 05.05.15.

¹⁹ STELZIG, S. 2008.

dentro do Mercado Comum. No entanto, uma série de medidas, como o Acordo sobre Residência para os Nacionais dos Estados Parte do MERCOSUL – assinado também por Chile e Bolívia –, de 2002, veio a melhorar a situação dos “migrantes do MERCOSUL”. Por meio dele, os cidadãos do bloco e os nativos de Chile e Bolívia, têm acesso automático a um visto e podem escolher seu local de domicílio e trabalho.

Assim, a migração entre a Argentina e o Brasil é relativamente alta: um total de 30 mil argentinos e 35 mil brasileiros vivem respectivamente no outro país. Dos demais países do bloco tais como Bolívia, Peru, Chile e Paraguai, a maior parte dos migrantes dirigem-se para as grandes regiões metropolitanas, sobretudo São Paulo.

De acordo com o *Panorama Social da América Latina 2007*, publicado pela CEPAL (STELZIG, 2008), a migração inter-regional continua a aumentar. O Brasil, no entanto, é o único país do MERCOSUL que ainda não assinou a Convenção das Nações Unidas para a Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e Suas Famílias.

Imigração irregular

A migração irregular no âmbito regional é determinada, sobretudo por dois grupos de imigrantes: os trabalhadores sem papéis que migram nas regiões de fronteira entre o Brasil e seus vizinhos e aqueles oriundos dos conflitos armados na Colômbia. Estima-se que cerca de duas mil pessoas por ano cruzem as fronteiras na região Norte do Brasil, vindas desse país.

Da mesma forma, o número de angolanos que deixaram seu país de origem e migraram para o Brasil no contexto da guerra civil e da independência, que durou de 1975 a 2002, é igualmente expressivo. No começo dos anos 90, o número de angolanos no Brasil era estimado em mais de 15 mil²⁰. Entretanto, aponta ela, existe ainda imigração proibida pelo mar proveniente de outros Estados africanos como a Nigéria.

Em 1998, sob a presidência de Fernando Henrique Cardoso, a lei 7.685 de 1988, que trata sobre a imigração ilegal, foi complementada por uma nova Lei de Anistia (lei 9.675). Durante um período de noventa dias naquele ano, cerca de 40 mil estrangeiros receberam uma permissão de residência

20 BAENINGER, F. *Africanos no Brasil: Dubiedade e Estereótipos*. **Brasil: Migrações Internacionais e Identidade**. ComCiência, 2000 apud STELZIG, S. 2008. Disponível em: <http://www.comciencia.br/reportagens/migracoes/migr11.htm>, último acesso em: 20.03.15.

temporária de até dois anos, podendo prorrogar por mais dois, o que cumpre o requisito para o status de residente permanente.

O maior grupo beneficiário da medida foram os bolivianos (aproximadamente 14 mil), seguidos pelos chineses (cerca de 9.900) e os libaneses (cerca de 3.100). Na casa das centenas de anistiados encontramos sul-coreanos, peruanos, uruguaios e argentinos. Apesar de comporem – provavelmente – a maior parcela dos imigrantes irregulares, apenas 435 pessoas da Angola e 225 da Nigéria beneficiaram-se da anistia.

Refúgio e asilo no Brasil

De acordo com o Comitê Nacional para os Refugiados, CONARE, em abril de 2014 haviam 5.208 refugiados vivendo no Brasil, originários de 79 países²¹. Cerca de 250 desses refugiados foram recebidos em 2007 sob os termos de um acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). O maior grupo de refugiados que se estabeleceu no país por meio deste acordo foi de palestinos, que chegou a cem pessoas.

Segundo as estatísticas oficiais, 78% dos refugiados que estão no Brasil são originários de países africanos, sendo o maior grupo – de 1.700 pessoas – provenientes de Angola. Stelzig ressalta que o número de refugiados não documentados é estimado em algumas centenas de milhares. O segundo país de maior origem de refugiados é a Colômbia, sendo o terceiro a República Democrática do Congo.

Números do CONARE mostram que entre 650 e 700 requerimentos de asilo são protocolados no país a cada ano. O órgão é o responsável pela decisão de concedê-los ou negá-los. Em 2007, por exemplo, apenas a metade foi concedida²².

Para o ACNUR, no entanto, há muito mais solicitantes de asilo no país. Eles estimam que entre 10 e 15 mil refugiados irregulares possam estar morando apenas ao longo da fronteira com a Colômbia, dos quais uma pequena proporção solicitou refúgio²³.

²¹ REIS, T. Brasil tem hoje 5,2 mil refugiados de 79 nacionalidades. *O Globo*, São Paulo, 24.04.2014. Reportagem acessada em 25.06.15, disponível em <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2014/04/brasil-tem-52-mil-refugiados-de-79-nacionalidades-diferentes.html>.

²² STELZIG cita como fonte dos dados informações enviadas a ela pelo CONARE por e-mail. Cf: STELZIG, S., 2008.

²³ United States Department of State. **Brazil, Country Reports on Human Rights Practices - 2007**, Bureau of Democracy, Human Rights, and Labor, March 11, 2008 apud STELZIG, S. 2008.

É importante notar que o Brasil é signatário da maior parte dos tratados internacionais de direitos humanos e que em 23 de julho de 1997 entrou em vigor a Lei 9.474, regulando as matérias de refúgio. Elaborada no âmbito do Ministério da Justiça com a ampla participação do ACNUR, a lei inclui mecanismos de proteção presentes na Convenção de Genebra e no Protocolo de 1967.

Apesar de o Brasil ter recebido um pequeno número de refugiados – em comparação com os países da OCDE, da África e do Oriente Médio, como estudamos previamente – o ACNUR descreve alguns elementos da política para refúgio do Brasil como exemplares. Isso porque a Lei do Refúgio observa a Declaração de Cartagena, de 1984, que amplia as razões possível para que as pessoas possam requerer asilo para além daquelas contidas na Convenção de Genebra. Inclui, assim, razões de “violação generalizada dos direitos humanos”, como por exemplo os conflitos armados, como motivo legítimo para sua concessão, bem como perseguições relacionadas ao gênero. Dessa forma, cerca de 11% dos reconhecimentos de refúgio entre 2005 e 2007 foram concedidos sob a categoria de “mulheres em risco”.

Outro mecanismo tido como exemplar pelo ACNUR é o procedimento de “emergência”, dos quais se beneficiaram cerca de 4% dos refugiados no mesmo período. Por meio dele, o reconhecimento se dá em até 72 horas quando há riscos particularmente elevados de vida²⁴.

Segundo a lei, os refugiados reconhecidos oficialmente que habitarem por pelo menos seis anos podem requisitar a residência permanente. E, têm acesso garantido aos serviços públicos oferecidos aos brasileiros, como saúde e educação, além de carteira de trabalho.

²⁴ United Nations Organization, United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR), 2007 apud STELZIG, S. 2008.

Capítulo IV- Políticas e legislação brasileiras para as migrações internacionais no século XXI

Diferentemente do período das Grandes Migrações estudado no capítulo II, atualmente o governo brasileiro não está engajado em uma política ativa de atração de imigrantes. Ainda assim, a entrada no país é facilitada para os indivíduos altamente qualificados, após a avaliação de seus perfis pelo Conselho Nacional de Imigração, segundo análise de Stelzig (2008). Isso porque, de acordo com dados da Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego de 2006 a 2010 referentes a autorizações de trabalho, quanto mais elevadas forem as qualificações educacionais, maior é a frequência da obtenção de permissão para o trabalho ou residência²⁵.

Atualmente, a gestão da entrada de estrangeiros no Brasil é de responsabilidade de três ministérios: Relações Exteriores (MRE) - responsável pela emissão dos diversos vistos, temporários ou permanentes, Justiça (MJ) - responsável pelos procedimentos de documentação e regularização da situação migratória dos estrangeiros no Brasil (por exemplo: pedidos de refúgio, união estável, entre outros) - e, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), ao qual cabe a emissão das autorizações de trabalho para os estrangeiros que desejem exercer alguma atividade laboral no Brasil.

Além dos ministérios, outro importante ator no que se refere à gestão migratória no Brasil é o Conselho Nacional de Imigração – CNIG. Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do Governo Federal, de centrais sindicais, de organizações de empregadores e da sociedade civil, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego e com apoio administrativo da Coordenação Geral de Imigração (CGIG). O Conselho Nacional de Imigração é responsável por formular a política migratória brasileira, a partir da normatização das questões migratórias e da edição de Resoluções Normativas (RNs), as quais são endereçadas aos três ministérios diretamente envolvidos²⁶. Ele foi instituído pela lei número 6.815 de 19 de agosto de 1980, o Estatuto do Estrangeiro.

²⁵ Ministério do Trabalho e Emprego, Gabinete do Ministro, Coordenação Geral de Imigração, **Autorizações concedidas a estrangeiros por nível de escolaridade, 2010**. Documento disponível em http://www.mte.gov.br/trab_estrang/est_escolaridade.pdf, último acesso em 24.04.15.

²⁶ CAVALCANTI, L.; TONHATI, T.; OLIVEIRA, A. T. (Orgs.) **Autorizações concedidas a estrangeiros**. Relatório. Brasília: 2015. Documento disponível em <http://portal.mte.gov.br/obmigra/home.htm>, último acesso em 27.04.15.

O Estatuto do Estrangeiro, formulado e promulgado durante o governo militar brasileiro e que tem por base o paradigma da segurança nacional, tem sido especialmente criticado desde a entrada em vigor da Constituição de 1988, uma vez que a contradiz em pontos essenciais tais como a igualdade entre os indivíduos e a primazia dos direitos humanos. Além disso, seus artigos dificultam a entrada e a permanência de imigrantes no país, mantendo também a designação pejorativa de *estrangeiros*²⁷ para esses indivíduos.

Existe uma demanda antiga de organizações da sociedade civil, de especialistas e dos próprios imigrantes pela reformulação do Estatuto de 1980. A antropóloga Marcia Anita Sprandel apresentou, em julho de 2012, um relato detalhado do caminho institucional que as novas propostas para a legislação migratória vinham percorrendo até então. Os próximos parágrafos serão baseados neste documento²⁸.

Desde o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, nos anos 90, existem projetos do executivo para uma mudança na lei de migrações. O primeiro deles tramitou de 1991 a 2001 e foi retirado da pauta pelo governo federal, por ter sido considerado desatualizado.

A partir daí teve início o processo de elaboração de uma nova proposta, com a participação da sociedade civil, que foi concluído em 2005 e encaminhado pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva para o Congresso. Em 2009, foi reconhecido como o Projeto de Lei 5655, que ainda aguarda parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), na Câmara dos Deputados. A proposta já é considerada ultrapassada por especialistas²⁹.

Durante este período, tem sido o Conselho Nacional de Imigração (CNIg) que vem formulando a política e opinando sobre mudanças na legislação relativa à imigração.

Nos últimos anos, o CNIg tem respondido a demandas específicas, e vem editando portarias e resoluções protetivas, tais como a Resolução Normativa Nº 93/2010, que disciplina a concessão de visto permanente ou permanência no Brasil a estrangeiro considerado vítima do tráfico de pessoas e

²⁷ Grifo nosso. Do latim *extraneus*, com sentido comum de alheio, esquivo, estranho ou impróprio.

²⁸ SPRANDEL; M. A. **Políticas migratórias no Brasil do século XXI**. Apresentação feita no Seminário Internacional Deslocamentos, Desigualdades e Direitos Humanos, realizado nos dias 6 e 7 de julho de 2012, na PUC-SP. Documento online disponível em: http://www.migracion-ue-alc.eu/documents/conf_y_eventos/2013/Pasantia%20Brasil/Políticas%20migratorias%20no%20Brasil%20do%20século%20XXI.pdf. Último acesso em 13.05.15.

²⁹ FERNANDES, S. Ministério da Justiça recebe nesta sexta novo projeto para migrações. *Rede Brasil Atual*, 29/08/2014. Documento disponível em <http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2014/08/ministerio-da-justica-recebe-nesta-sexta-novo-projeto-de-lei-para-migracoes-5865.html>, último acesso em 13.05.15

a Resolução Normativa nº 77/2008, que dispõe sobre critérios para a concessão de visto temporário ou permanente, ou de autorização de permanência, ao companheiro ou companheira, em união estável, sem distinção de sexo.

Em setembro de 2005, durante o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, foi aberta a consulta pública uma versão inicial do anteprojeto para uma nova legislação, por iniciativa do governo federal. Neste momento, foi criado um grupo de trabalho que reunia os parlamentares membros da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados e representantes das 16 principais instituições de estudo e/ou apoio a migrantes de todo o país.

Este grupo apresentou inúmeras sugestões ao anteprojeto e participou de Audiência Pública realizada na Câmara dos Deputados, no final de 2005, com a presença de Luiz Paulo Barreto Telles, então chefe do Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça (posteriormente vice-Ministro e Ministro da Justiça). Segundo a pesquisadora, este afirmou que as sugestões seriam “incorporadas, na medida do possível”(SPRANDEL, 2012).

No entanto, apenas em 2009 a formulação do anteprojeto de lei foi retomada, sob a coordenação do então Secretário Nacional de Justiça, Romeu Tuma Junior. Desta vez, entretanto, ela passou a ser feita sem a participação da sociedade civil, apenas em nível intergovernamental, sendo, na realidade, reformulada.

Em 20 de julho de 2009, o Projeto de Lei 5655/2009 foi finalmente encaminhado ao Congresso Nacional, “acompanhado de Exposição de Motivos assinada pelo Ministro Tarso Genro que afirma que, enquanto o foco da lei em vigor é a segurança nacional, na proposta do Governo "a migração [é] tratada como um direito do homem" e "a regularização migratória [é percebida como] o caminho mais viável para a inserção do imigrante na sociedade. ””³⁰ Com relação às sugestões dadas em consulta pública, o Ministro afirmou que "as mensagens com sugestões foram todas cuidadosamente analisadas, algumas delas acatadas na íntegra e outras adaptadas à realidade legal e fática" (SPRANDEL, 2012).

Após leitura na Câmara dos Deputados, o anteprojeto seguiu para análise das comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Constituição e Justiça e de Turismo e Desporto. O Deputado Carlos Eduardo Cadoca (PSC-PE) tornou-se o relator do PL, apresentando seu parecer apenas dois anos e sete

³⁰ Ibidem N.R. 28.

meses depois, em março de 2012, na forma de um substitutivo no qual apresenta medidas que beneficiam a indústria do turismo e empresários estrangeiros.

Marcia Strandel ressalta que durante os três anos em que a nova lei de migrações se encontrou parada na Câmara dos Deputados, a sociedade civil organizada³¹ se mobilizou para apresentar sugestões ao novo texto, dentre as quais a autora destaca³²:

Quadro 1: Análise de artigos do PL 5655/2009, críticas e sugestões da sociedade civil organizada

PL 5655/2009	Críticas e sugestões da sociedade civil organizada
Art. 4º A política migratória objetivará, primordialmente, a admissão de mão-de-obra especializada adequada aos vários setores da economia nacional, ao desenvolvimento econômico, social, cultural, científico e tecnológico do Brasil, à captação de recursos e geração de emprego e renda, observada a proteção ao trabalhador nacional.	Há um entendimento de que este artigo poderia indicar que a política migratória brasileira será seletiva e que poderá discriminar negativamente o trabalhador estrangeiro. Defende-se, nesse sentido, que a seletividade deve ocorrer apenas em situações específicas, e não como regra geral. Tal disposição afrontaria as convenções e tratados internacionais que proíbem a discriminação, entre elas, as convenções adotadas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) ratificadas pelo governo brasileiro: Convenções nº 111/1965; nº 118/1962.
Art. 8º O estrangeiro admitido no território nacional não pode exercer atividade político partidária, sendo-lhe vedado organizar, criar ou manter associação ou quaisquer entidades de caráter político, salvo o português com o gozo dos direitos políticos no Brasil, conforme previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta.	O estrangeiro residente contribui com a economia, com a sociedade; recolhe impostos diretos e indiretos; seu consumo gera empregos e seu conhecimento nos enriquece culturalmente. Nada justifica que a ele não seja permitido votar e ser votado (dentro dos limites constitucionais)

³¹ Na forma do Fórum Social pela Integração e Direitos Humanos dos Migrantes no Brasil, Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos – NE-CDH, órgão da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e estudantes da Universidade de São Paulo.

³² O quadro se encontra no texto original da autora. SPRANDEL, M. A., 2012.

Art. 87. São condições para a concessão da naturalização ordinária: III - ter residência ininterrupta no território nacional, pelo prazo mínimo de dez anos, imediatamente anteriores ao pedido de naturalização; VII - não estar respondendo a processo criminal, nem ter sido condenado penalmente por crime doloso, no Brasil e no exterior.	Inciso III - Este prazo era de quatro anos na lei n.6.815/80, não há razão para aumentá-lo. Inciso VII - Não leva em consideração o princípio constitucional da presunção da inocência.
--	---

O Fórum Social pela Integração e Direitos Humanos dos Migrantes no Brasil - coletivo composto por mais de 30 organizações entre associações de imigrantes, centrais sindicais, grupos culturais e centros de defesa dos direitos dos imigrantes - concluiu que, na proposta de 2009, os procedimentos administrativos permanecem extremamente burocratizados e o interesse e a segurança nacional ainda prevalecem sobre os direitos humanos. O coletivo reivindica, ainda, a criação de um órgão civil responsável pelas questões migratórias e um serviço público de imigração (e não mais sua execução pela Polícia Federal).

Paralelamente a estes acontecimentos, em maio de 2010, reuniram-se sob a coordenação do CNIG representantes do Governo, acadêmicos, centrais sindicais de empregadores e trabalhadores e sociedade civil para apresentar a “Política Nacional de Imigração e Proteção ao(a) Trabalhador(a) Migrante”.

O texto da política foi encaminhado ao Presidente Lula, que decidiu assiná-la no final de seu mandato, em dezembro de 2010. Não o fez porque, naquele momento, o Ministério da Justiça pediu para reexaminar o texto.

Nesse contexto, em maio de 2012, foi realizado, no Rio de Janeiro, o seminário “O Direito dos Migrantes no Brasil”, evento promovido pelos Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Justiça. O subtítulo do evento foi: “O Novo Estatuto do Estrangeiro como uma Lei de Migração”.

A pesquisadora considera o evento como histórico pois nele estiveram reunidos os três ministérios que têm a competência para elaborar e gerir políticas públicas de migração, num posicionamento coeso e propositivo; participaram também praticamente todos os setores de governo, sociedade civil

e academia, relacionados ao tema; o número de inscrições “foi quase o dobro do esperado e os três dias do evento foram com sala lotada e muita disputa política” (STRANDEL, 2012:5); colocou-se em debate o Projeto de Lei 5655/09.

Após os três dias de debates, no encerramento do Seminário, segundo a autora, “o Governo afirmou estar ciente de que o PL 5655/2009 não era o texto ideal” (STRANDEL, *idem*) e comprometeu-se a realizar cinco audiências regionais pelo país, para ouvir as contribuições da sociedade.

PLS 288 de 2013

Em julho de 2013, o senador Aloysio Nunes (PSDB-SP) protocolou um Projeto de Lei do Senado (PLS 288/2013) que visa “instituir uma Lei de Migração e regular a entrada e estada de *estrangeiros*³³ no Brasil”³⁴. Segundo sua ementa, o PLS dispõe sobre os direitos e deveres do migrante e regula a entrada e estada de *estrangeiros* no Brasil, revogando, em parte, o Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815/80).

Além disso regula os tipos de visto necessários para ingresso de *estrangeiros*³⁵ no país, estabelece os casos e os procedimentos de repatriação, deportação e expulsão e dispõe sobre a naturalização, suas condições e espécies e os casos de perda de nacionalidade. Inclui o tratamento da situação do emigrante brasileiro no exterior e tipifica o crime de tráfico internacional de pessoas para fins de migração e infrações administrativas relativas a entrada irregular no país. Altera a Lei nº 8.213/91 da Previdência Social, a fim de facilitar a contribuição à Previdência do trabalhador brasileiro referente ao período em que tenha trabalhado em país estrangeiro.

Em 04 de julho de 2014, o PLS foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, após aprovação também na Comissão de Assuntos Sociais. No dia 11 de maio de 2015, foi levada à terceira e última comissão, a de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde se encontra atualmente.

Comissão de Especialistas – Ministério da Justiça

Em agosto também de 2013, foi criada por meio da Portaria n. 2.162/2013 do Ministério da Justiça, uma Comissão de Especialistas – composta por juristas e acadêmicos da área dos Direitos Humanos - que teve por finalidade a elaboração de uma proposta de Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil.

³³ Grifos nossos.

³⁴ PLS - PROJETO DE LEI DO SENADO, Nº 288 de 2013. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Senado Federal. Portal Atividade Legislativa. Projetos e Matérias legislativas. Disponível em:

http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=113700&p_sort=ASC&p_sort2=D&p_a=0&cmd=sort. Último acesso em 25.05.15.

³⁵ Grifos nossos.

Entre julho de 2013 e maio de 2014, a Comissão realizou diversas reuniões das quais participaram, mais uma vez, representantes governamentais e de instituições internacionais, parlamentares, especialistas e acadêmicos. Foram promovidas ainda audiências públicas que contaram com a participação de organizações da sociedade civil. Aberto para sugestões, o texto incorporou pelo menos 20 delas, feitas por organizações do Terceiro Setor como, como a Missão Paz, Conectas Direitos Humanos e grupos de pesquisa, além do ACNUR, uma organização internacional.

De acordo com seu relatório, ela tomou conhecimento também das recomendações da I Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio - COMIGRAR, ocorrida entre 30 de maio e 1º de junho de 2014, em São Paulo³⁶, dentre diversas outras participações da sociedade civil e dos próprios imigrantes.

Ao longo deste processo, a Comissão definiu e publicou, em seu relatório final, as principais características de sua proposta.

Em primeiro lugar, observa-se o esforço em compatibilizar a nova lei com os preceitos da Constituição Federal de 1988 e com os tratados internacionais de direitos humanos vigentes no país. Para tanto, o anteprojeto elimina da ordem jurídica o legado da ditadura militar nesta área, especialmente o Estatuto do Estrangeiro, atualizando a legislação.

Assim, consequentemente, a proposta promove uma mudança de paradigma na legislação migratória brasileira, que até então tem sido considerada uma área subordinada aos temas de segurança nacional ou de controle documental do acesso a mercados de trabalho. Com o advento do anteprojeto, a nova abordagem das migrações internacionais passa a ser sob a ótica dos direitos humanos.

De acordo com a análise dos especialistas da Comissão, ao estabelecer uma tipologia jurídica do “migrante”, o anteprojeto abandona o conceito de “estrangeiro”,

“juridicamente consagrado na lei vigente como um sujeito de segunda classe, vulnerável à discricionariedade, senão à arbitrariedade do Estado, e privado, sem justificação plausível num regime democrático, de parcela significativa dos direitos atribuídos aos nacionais”³⁷.

Assim, a proposta define que o migrante compreende tanto os imigrantes quanto os emigrantes, sendo que os primeiros passam a ser classificados juridicamente em: transitórios, temporários e permanentes. Os imigrantes transitórios ficam definidos como aqueles que entram no país com a

³⁶ Ministério da Justiça, Comissão de Especialistas para elaboração de Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil. **Relatório final**. Brasília, 31 de julho de 2014. Documento disponível em <http://reporterbrasil.org.br/documentos/anteprojeto.pdf>, último acesso em 27.04.15.

³⁷ Ibidem, pp. 4 e 5.

finalidade de turismo, negócios ou curta estada para realização de atividades acadêmicas ou profissionais. Já os temporários e permanentes visam a residência no país. Convém notar que essas categorias estão em conformidade com as definições consagradas no meio acadêmico, discutidas no capítulo I.

Os especialistas argumentam que, além de superar a conotação pejorativa da expressão estrangeiro quando referida a pessoas, a nova tipologia irá oferecer maior informação sobre o status do indivíduo, assim como maior eficiência na regulação de seus direitos e deveres.

A proposta inova também ao fazer referência ao “trabalhador fronteiriço”, cujo conceito foi retirado da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias, elaborada no âmbito das Nações Unidas, em tramitação no Congresso Nacional desde 2010. A expressão designa o indivíduo que trabalha no Brasil, porém conserva a sua residência no Estado vizinho do qual é nacional, para onde regressa todos os dias ou, pelo menos, uma vez por semana, gerando peculiaridades na circulação de pessoas nas regiões de fronteira.

Na questão do refúgio, os especialistas afirmam que a proposta respeita integralmente as leis brasileiras e internacionais, preservando-as e procurando evitar referências redundantes que poderiam gerar confusão.

Outra característica do anteprojeto, segundo eles, é o enfrentamento da fragmentação legislativa da regulamentação migratória que vige hoje no país, devido à prática da publicação de diversas resoluções normativas pelo CNlg, criadas para atendimento de demandas e situações específicas e urgentes, bem como da negociação, pelo Estado brasileiro, de acordos bilaterais e regionais relativos aos direitos dos migrantes. Estes acordos terminaram por instituir facilidades e benefícios para migrantes de determinadas nacionalidades, gerando desigualdade no tratamento. Assim, apontam eles, “convivem hoje no Brasil regimes de acolhida e de autorização para trabalho acentuadamente diversos, a depender das características dos migrantes em questão, pondo em xeque princípios fundamentais como o da igualdade”³⁸.

Assim também, o anteprojeto é fruto de uma longa e ampla participação da sociedade brasileira, representada, dentre outros, pelas organizações da sociedade civil. O relatório coloca em evidência a frustração expressa por essas organizações, que sempre buscaram participar da elaboração de outros projetos de lei sobre a matéria, sem, porém, nunca terem efetivamente sido ouvidas, já que o Estatuto do Estrangeiro – que dificulta sobremaneira o seu trabalho - ainda persiste. Além disso, são esses atores que têm de suportar, em última análise, “o ônus das disfunções do Estado brasileiro em matéria

³⁸ Ibidem, p.6.

de política migratória”, uma vez que lidam diariamente com as questões geradas pela falta de coesão da mesma.

Logo, o anteprojeto procura acolher demandas históricas destas organizações focadas na defesa dos direitos dos migrantes, como, por exemplo, a criação de um órgão estatal especializado para atendimento dos migrantes, que seja dotado também de meios para a produção de dados e formulação de novas políticas públicas.

Além disso, nota-se que, no cenário mundial, o Brasil é um dos poucos países que ainda não conta com um serviço específico de migrações, cabendo à Polícia Federal grande parte do processamento dos pedidos de residência e de refúgio, de caráter eminentemente administrativo. Assim, também é objetivo da nova legislação alterar esta função, sem, porém, criar obstáculos à investigação e à persecução penal de migrantes.

Outra grande reivindicação social contemplada no anteprojeto é a que se refere aos direitos políticos dos migrantes. Nesta questão, os especialistas observam que a Constituição de 1988 não pôde antever que, pouco a pouco, diversos Estados passariam a consagrar o direito de voto dos migrantes, sobretudo no âmbito das eleições locais. A Constituição limita, assim, a participação política do migrante. No entanto, os especialistas entendem que “a inclusão social dos migrantes só será possível quando a cidadania brasileira foi acessível a todos que aqui vivem e trabalham”³⁹.

Dada esta limitação, a Comissão faz um pedido para que as propostas de Emenda Constitucional atualmente em tramitação consigam, futuramente, superar esta questão. Ainda assim, entretanto, o anteprojeto procura, no que lhe cabe, suprimir restrições ao exercício de direitos políticos promovidas pelo Estatuto do Estrangeiro em vigor.

Finalmente, os especialistas fazem uma reflexão sobre o momento histórico vivido pelo Brasil e pelo mundo contemporâneo, afirmando que a proposta visa preparar o país para o novo ciclo de migrações internacionais. Dadas as características da globalização econômica atual, este ciclo vem apresentando diferenças com relação aos anteriores que desafiam os Estados, como, por exemplo, o fenômeno da emigração de milhares de brasileiros, e o retorno de muitos deles, demonstrando que nem sempre o migrante parte com a perspectiva de se estabelecer definitivamente no exterior – caso dos brasileiros descendentes de japoneses no Japão, dentre outros. Assim também, aumentam os deslocamentos de curta e média duração com várias finalidades, como o trabalho e a reunião familiar.

³⁹ Ibidem, p. 7.

Por outro lado, conflitos armados, regimes autoritários e catástrofes ambientais fazem crescer substancialmente o número de deslocamentos forçados (não desejados pelos indivíduos) e as situações de refúgio. Nesse aspecto, ainda que o Brasil tenha se adaptado ao direito internacional dos refugiados na década de 1990 – com a chamada “Lei do Refúgio”, nº 9.474, datada de 22 de julho de 1997 – na prática o que vem ocorrendo tem sido uma confusão entre situações de refúgio e de migração, tendo como consequência a conversão da ajuda humanitária em política migratória e distorcendo, portanto, a cidadania à mera assistência⁴⁰.

Os especialistas concluem que aumentar a burocracia e restringir a regularização migratória são medidas que não evitam o deslocamento, e sim “degradam as condições de vida do migrante, que passa, com razão, a temer as autoridades”⁴¹.

É importante salientar que o texto do anteprojeto, que passou por audiências públicas junto à sociedade civil, é considerado mais abrangente e próximo do ideal por especialistas e demais defensores dos direitos dos migrantes do que o PLS já em trâmite no Senado.

Em agosto de 2014, a comissão entregou seu relatório final, com a proposta de anteprojeto, ao Ministério da Justiça.

Novas políticas públicas para imigrantes na cidade de São Paulo
No mesmo mês, foi inaugurado o primeiro Centro de Referência e Acolhida para Imigrantes (CRAI) público da cidade de São Paulo. As casas de passagem já existentes desde os anos 1970 na cidade, como a Casa do Migrante da Missão Paz, são de gestão privada filantrópica.

O CRAI possui capacidade de acolher 110 pessoas para abrigo e oferece também suporte jurídico, apoio para documentação e aulas de português, atendimentos de alta demanda na cidade. De acordo com a Prefeitura, terão prioridade os imigrantes mais vulneráveis e recém-chegados ao país. Assim como nas demais casas de passagem, o objetivo é auxiliá-los “na adaptação à vida em São Paulo e dar condições para a autonomia”⁴².

O atendimento é feito em conjunto pelas secretarias municipais de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), com uma equipe multidisciplinar, para os atendimentos de assistência social, jurídico e psicológico, além dos cursos de língua portuguesa e profissionalizantes. Também estão sendo ofertadas orientações com relação aos direitos dos

⁴⁰ Ibidem, p.8.

⁴¹ Ibidem.

⁴² Secretaria Executiva de Comunicação. Prefeitura abre primeiro centro para imigrantes da capital. *Portal da Prefeitura de São Paulo*. São Paulo, 30/08/2014. Documento online disponível em: <http://www.capital.sp.gov.br/portal/noticia/3628#ad-image-5>, último acesso em 13.05.15.

imigrantes no Brasil, e para obtenção de documentos, bem como encaminhamento a vagas de emprego.

O centro recebe refugiados, solicitantes de refúgio, portadores de visto humanitário (como os haitianos), dentre outros. Em texto de inauguração, a prefeitura disse estimar uma demanda de cerca de 200 atendimentos por mês, tendo o abrigo 110 vagas noturnas e 80 diurnas.

O centro é mantido por meio de convênio com o Ministério da Justiça - com aporte de R\$1,2 milhão – e operacionalizado pela ONG Serviço Franciscano de Solidariedade (Sefras), conveniado com a SMADS.

Anteriormente ao CRAI, a prefeitura havia criado um abrigo emergencial, em maio de 2014, para o atendimento aos imigrantes haitianos. O imóvel tinha capacidade para receber 120 pessoas e ficava próximo à Missão Paz, na região do Glicério, em São Paulo.

Outra medida inédita no país adotada pela Prefeitura de São Paulo durante a gestão de Fernando Haddad foi a extensão, desde dezembro de 2014, do Programa Bolsa Família a imigrantes em situação de vulnerabilidade. A partir desse mês, os estrangeiros passaram a poder se cadastrar e a ter acesso ao benefício.

Estima-se que entre 15 mil e 50 mil haitianos, africanos, bolivianos e demais pessoas de outras nacionalidades que vivem em extrema pobreza poderão ser beneficiadas e recebam pelo menos R\$ 77 mensais. A medida foi possível graças a um entendimento do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) sobre o Estatuto do Estrangeiro, de que imigrantes têm os mesmos direitos previstos para brasileiros nas leis e na Constituição⁴³.

Para ter acesso à bolsa, os imigrantes precisam ter pelo menos o protocolo do pedido de refúgio ou de Registro Nacional de Estrangeiro, CPF e renda per capita de até R\$ 140,00. Deverão, igualmente, cumprir as condicionalidades do programa, quais sejam, manter os filhos em idade escolar estudando e seguir o calendário de vacinação.

É importante notar que o registro no Cadastro Único, do governo federal, é a via de acesso a outros programas como o Minha Casa Minha Vida. A entrada de estrangeiros como beneficiários do programa de moradia popular, no entanto, dependerá de outros critérios, além da renda.

⁴³ SANCHES, M. Prefeitura de São Paulo inclui estrangeiros no programa Bolsa Família. *O Globo*. São Paulo, 04.12.2014. Documento disponível em <http://oglobo.globo.com/brasil/prefeitura-de-sao-paulo-inclui-estrangeiros-no-programa-bolsa-familia-14733605>, último acesso em 13.05.15.

Segundo a reportagem do portal *O Globo*, os dados oficiais indicam de circulam na cidade de São Paulo cerca de 360 mil imigrantes, “mas a secretaria admite que o número está subestimado e pode chegar a até um milhão”.

Capítulo V- Mapeamento das redes e etapas do processo de acolhimento de imigrantes e refugiados em São Paulo: marginalizados e não marginalizados

A fim de descobrir como se relacionam e quais instituições promovem o acolhimento e a integração dos imigrantes em São Paulo, aplicamos um questionário com quatorze estrangeiros que vivem na cidade ou por aqui passaram e continuam morando no Brasil.

As entrevistas foram agendadas e realizadas ao longo de uma semana com imigrantes já conhecidos pela autora. Entre eles estão alunos e ex-alunos de Português da pesquisadora, uma professora de francês, uma empresária empregadora da autora e beneficiários de trabalho voluntário de ONGs realizado anteriormente pela mesma.

Utilizamos entrevistas presenciais e por Skype. Em uma ocasião, a entrevista foi feita por meio da ferramenta de conversação por mensagens do aplicativo Facebook, em francês. Uma das entrevistas foi realizada em inglês, e as demais em língua portuguesa. Metade das entrevistas foi realizada na escola de português, que deu apoio à realização da pesquisa. Todas as cinco entrevistas com refugiados foram feitas em ambiente virtual.

Foram entrevistados uma japonesa, dois franceses, um irlandês, um nepalês, um paquistanês, um zimbabuano, um costa-marfinense, uma indiana, um marroquino, uma canadense, um argentino e dois congoleses.

Perfil dos entrevistados

Mayuko, 30 anos, Japão

Mayuko é uma aluna de Português, ela é solteira mas tem um namorado brasileiro que conheceu no Japão. Eles não têm filhos. Ela está no Brasil há dois meses para ficar com o namorado e aprender Português. Ela tem formação superior em Contabilidade e atuava como auditora em seu país natal. No Brasil, ela não exerce atividade remunerada, sendo apenas estudante, mas já começou a procurar emprego em empresas japonesas com escritórios em São Paulo. Ela pretende atuar em sua área de

formação. Antes de se mudar temporariamente para estudar, ela já havia vindo como turista anteriormente. Como principal motivação para vir ao país está o relacionamento com seu namorado brasileiro, descendente de japonês, para quem, segundo sua análise, seria mais difícil de se integrar à sociedade japonesa do que para ela se integrar à sociedade brasileira e à comunidade japonesa da cidade de São Paulo.

Mathias, 28 anos, França

Mathias foi aluno de Português por três meses, ele está há quatro em São Paulo. É solteiro mas atualmente está em um relacionamento com uma brasileira que conheceu na cidade. Eles não têm filhos. Possui formação superior em Arquitetura por uma universidade de Paris e procura emprego em sua área de formação. Atualmente não exerce atividade remunerada. Ele nunca havia estado no país como turista antes, mas afirma que a imagem do Brasil na França é altamente atraente, tendo sido um dos motivos pelo qual veio para cá. Segundo ele, a imagem é de um país tranquilo, com clima bom, lindas praias e mulheres, e muito futebol. Ele também aponta a fase de crescimento econômico do país e os eventos internacionais como razões para ter esta experiência de vida.

Stephen, 30 anos, Irlanda

Stephen está há cinco meses no Brasil, ele aprende português em uma escola de São Paulo. É solteiro, mas está um relacionamento com uma brasileira que conheceu na Austrália. Eles não têm filhos. Ele possui formação em Química na Irlanda, mas no Brasil apenas estuda a Língua Portuguesa e faz turismo, não exercendo atividade remunerada. Não está procurando emprego atualmente. Já havia vindo para o país como turista anteriormente. Para ele, indubitavelmente sua grande motivação para morar no país é seu relacionamento amoroso, e, secundariamente, o aprendizado de português.

Bishwas, 25 anos, Nepal

Bishwas é casado com uma nepalesa, não tem filhos, e vive atualmente na cidade de Belo Horizonte. Ele não foi aluno da escola de português e sim beneficiário dos serviços de ONGs que atendem imigrantes e solicitantes de refúgio em estado de vulnerabilidade social na cidade de São Paulo. Ele teve seu status de refugiado reconhecido pelo CONARE. Está no Brasil há quatro anos e dois meses, possui educação superior incompleta iniciada no Nepal, onde atuava como professor de inglês. Em São Paulo, atuou como vendedor na Rua 25 de Março e na Feira da Madrugada do Brás. Em Belo Horizonte, atuou como garçom e, há 3 anos vem trabalhando como vendedor com registro em carteira de trabalho. Não está procurando emprego atualmente e nunca havia estado no país como turista.

Segundo ele, não havia escolhido o Brasil pois havia combinado com um intermediário que seria levado aos Estados Unidos. No entanto, de acordo com seu relato, essa pessoa roubou seus documentos e dinheiro, o abandonando-o no Aeroporto Internacional de Guarulhos, São Paulo. Disse que a princípio não teria escolhido o Brasil, mas que atualmente gosta muito de viver aqui.

Adeel, 28 anos, Paquistão

Adeel é solteiro e não tem filhos ou namorada brasileira. Ele possui mestrado em Finanças com diploma do Paquistão, onde atuava como professor universitário na mesma área. Atualmente trabalha como analista financeiro *freelancer*, prestando serviços para várias empresas fora do Brasil por meio da internet. Está no Brasil há um ano e sete meses e estudou português na escola para estrangeiros. Apesar de já exercer uma atividade remunerada, continua à procura de um emprego em São Paulo, na sua área de formação. Ele já havia vindo para o Brasil anteriormente como turista. Sua principal motivação para se mudar para o Brasil foi a procura por melhores oportunidades de trabalho, pois, de acordo com ele, o mercado de trabalho paquistanês não apresenta muitas perspectivas.

Audrey, 32 anos, França

Audrey é casada com um brasileiro que conheceu no Canadá e vive no Brasil há sete anos. Eles não têm filhos. Notando a baixa oferta de serviços de ensino de Língua Portuguesa para Estrangeiros na cidade de São Paulo, ela fundou uma escola com seu marido, há alguns anos. Sua formação original na França é na área da Optometria. Atualmente, ela dirige a escola e faz sua coordenação pedagógica. Antes de se mudar para o país, já havia vindo como turista. Para ela, é muito claro que sua principal motivação para a mudança foi para morar com o marido e constituir família aqui.

George, 30 anos, Zimbábue

George é solteiro, mas está em um relacionamento com uma brasileira que conheceu no país. Eles não têm filhos. Ele também possui o status de refugiado reconhecido pelo Estado brasileiro e está no país há quatro anos e seis meses. Ele possui formação superior na área de Comunicação Social em seu país de origem e atualmente está cursando uma graduação em Comércio Exterior na cidade de São Paulo. No Zimbábue atuava como profissional de Comunicação em uma ONG internacional humanitária e no Brasil trabalha há alguns anos como professor de inglês. Não está procurando emprego e nunca havia estado no país como turista antes. Veio ao Brasil com a clara intenção de solicitar refúgio após o início da situação de instabilidade política em seu país e acredita que o Brasil “é mais fácil para viver”,

comparando com o México, que também conheceu e cogitou solicitar o refúgio. Quando perguntado sobre sua motivação para vir ao país, acrescenta apenas que gosta do Brasil e dos brasileiros.

Desiré, 25 anos, Costa do Marfim

Desiré é casado com uma costa marfinense que vive também no Brasil e tem dois filhos que ainda moram na Costa do Marfim. Ele possui ensino secundário incompleto em seu país de origem e, no Brasil, um curso técnico incompleto pelo SENAI. Na Costa do Marfim, era jogador de futebol, mas no Brasil nunca encontrou trabalho formal em área alguma. Está no país há quatro anos e continua desempregado, exercendo atividades informais para seu sustento. Ele não revelou que atividades são essas e pareceu incomodado com a pergunta. Continua procurando emprego, e nunca havia estado no país como turista. Segundo ele, também não escolheu o Brasil para se estabelecer, tendo sido enviado para cá pelos intermediários que contratou, no momento de sua fuga em razão das instabilidades políticas de seu país.

Saraswati, 43 anos, Índia

Saraswati é casada com um indiano e tem um filho, também nascido na Índia. Ela está em São Paulo há pouco mais de um mês e veio transferida pela sua empresa, uma multinacional do ramo farmacêutico. Ela é aluna de Português e possui formação superior na Índia, onde atuava como diretora de Marketing, mesmo trabalho que exerce no Brasil. Nunca havia vindo como turista pois para ela “é muito longe para vir como turista”. Seu motivo de mudança é uma promoção na carreira dentro da empresa em que atua, para a qual, segundo ela, o Brasil é um mercado-chave.

Moulay, 31 anos, Marrocos

Moulay é casado com uma francesa e tem uma filha, nascida também na França. Sua esposa veio transferida pela empresa multinacional e estão em São Paulo há dois anos e dois meses. Ele possui pós-graduação na área de Tecnologia da Informação e trabalhava como gerente de TI na França. Em São Paulo, após ter de trabalhar inicialmente com alguns “bicos” em sua área, também conseguiu um trabalho regularizado como gerente de TI. Ele foi aluno da escola de Português e nunca havia estado no país como turista antes de se mudar. O motivo de sua mudança foi a transferência de sua esposa para cá, seguindo a carreira na multinacional. Ele afirma que dentre as opções oferecidas pela empresa, escolheram deliberadamente o Brasil pois tinham em mente imagens positivas do país como um lugar de “natureza bonita”, e dos brasileiros como um “povo maravilhoso”, em contraste com outros lugares como a China e a Índia, por exemplo. Segundo ele, uma preocupação constante entre

os estrangeiros que estão a trabalho no país é com relação à segurança e à violência urbana, mas que, em sua opinião trata-se mais de um preconceito do que de um dado de realidade de seu cotidiano.

Geneviève, 27 anos, Canadá

Geneviève é casada com um brasileiro e não tem filhos. Ela conheceu seu marido no Brasil durante o trabalho humanitário que realizou no Nordeste, e já havia estado aqui como turista duas vezes antes de se mudar. Nesta temporada, mora há 10 meses em São Paulo, onde trabalha como professora de francês em uma escola de idiomas. Sua formação original é em Pedagogia Infantil. Atualmente não procura emprego. De acordo com ela, suas motivações para vir morar em São Paulo foram a oferta de emprego garantido feita pela escola de francês em que trabalha e a maior facilidade para obter os documentos necessários para dar início ao processo de imigração de seu marido para o Canadá, onde pretendem morar e constituir família.

Sebastián, 44 anos, Argentina

Sebastián é casado com uma brasileira que conheceu na Argentina. Eles têm dois filhos nascidos no Brasil, onde vive há 18 anos. Possui pós-graduação e atuava em Buenos Aires como assistente de comércio exterior. Há anos atua no consulado da Argentina como economista, sendo presentemente agente de investimentos. Antes de se mudar para o país, ele já havia vindo como turista. Para ele, também fica claro que escolheu o país por ser o local de origem de sua esposa, sendo esse seu principal motivo para estar aqui.

Samuel, 36 anos, República Democrática do Congo

Samuel é casado com uma congolense, que também vive no Brasil, e não possui filhos. Após ficar por quase um ano na cidade de São Paulo, conseguiu uma oportunidade de trabalho na cidade de Campinas, onde vive há três. Em seu país de origem, atuava como contador, tendo formação superior na área. No Brasil, ele atua como colocador de gesso em residências e empresas, ofício que aprendeu na prática. Apesar de ter dado entrada no processo do reconhecimento do status de refugiado há 4 anos, ainda não obteve resposta do governo e sua situação jurídica é obscura. Durante todo o tempo no país, tem vivido em um limbo jurídico, inicialmente com o pedido negado e depois com um recurso ainda sem decisão. Desde que chegou, procura emprego em sua área de formação, porém nunca conseguiu. Não estudou na escola de português, mas foi beneficiário de ONGs de assistência ao imigrante e refugiado da cidade de São Paulo. Como outros refugiados, também não tinha consciência

de que seu destino seria o Brasil, tendo vindo ao país como clandestino em um navio cargueiro, escapando da guerra na RDC. Segundo ele, está no Brasil pois este “foi o primeiro país em que chegou”.

Elvis, 36 anos, República Democrática do Congo

Elvis é solteiro e divide uma casa em Campinas com Samuel e sua esposa. Possui um perfil muito semelhante a Samuel, tendo sido formado na mesma área na RDC e atuado como gesso no Brasil. Está há quase seis meses desempregado e passa por dificuldades financeiras. Está procurando emprego, mas sem sucesso. Recentemente foi reconhecido como refugiado pelo Estado, porém ficou por quatro anos sem status jurídico definido, durante o processo junto ao CONARE. Pretende atuar em sua área de formação, porém encontra inúmeras barreiras e quer se requalificar. Também foi beneficiário de ONGs de apoio ao imigrante e refugiado da cidade de São Paulo. Assim, como Samuel, veio em um navio como clandestino e não escolheu o Brasil deliberadamente.

Como podemos observar, dos quatorze entrevistados, dez têm idades entre 25 e 35 anos, sendo que dois dos refugiados chegaram ao Brasil com 21 anos. Os outros dois refugiados e dois imigrantes têm idades entre 36 e 44 anos.

O resultado da amostra corrobora a sétima lei da imigração, estudada no capítulo I, segundo a qual a maior parte dos imigrantes são homens jovens. Em nossa amostra, tivemos quatro mulheres e dez homens. O principal motivo para a escolha deste número de mulheres e homens foi a predominância do gênero masculino entre os alunos da escola e também entre os beneficiários das ONGs *Casa do Migrante* e *Adus*.

Das quatro imigrantes entrevistadas, três são casadas ou têm relacionamento com homens brasileiros, apenas uma tem relacionamento com um não brasileiro. Dos dez homens imigrantes entrevistados, quatro são casados ou têm relacionamento com mulheres brasileiras, quatro são casados com mulheres de mesma origem e dois não estão em relacionamento.

O imigrante entrevistado que está há mais tempo no Brasil é casado com uma brasileira e têm dois filhos brasileiros. Três refugiados casados chegaram ao país sem seus cônjuges, e eventualmente conseguiram que elas viessem morar com eles no Brasil. Há dois casos de famílias ainda separadas, com um total de três filhos que se encontram em países africanos, distante dos pais refugiados.

Notamos que três dos cinco refugiados entrevistados possuem ensino superior, adquirido em seus países de origem, e que um está cursando uma segunda graduação. Apesar disso, apenas um exerce atualmente trabalho de nível superior; os outros dois precisaram se adaptar a um ofício de nível técnico. Eles, no entanto, expressaram grande interesse em atuar em sua área profissional original.

Dentre os imigrantes fora da vulnerabilidade social, todos os nove apresentam ensino superior, sendo que três possuem pós-graduação completa. Com a exceção de uma empreendedora, todos têm interesse em atuar em suas áreas profissionais originárias em São Paulo, sendo que quatro o fazem.

É interessante notar que seis dos quatorze entrevistados já haviam conhecido o Brasil como turista, mas que quatro dos cinco refugiados não tinham consciência de que seu destino seria esse país. Desses, dois acreditavam que estavam indo para os Estados Unidos, porém “foram deixados aqui” pelos intermediadores. Apenas um refugiado afirma ter escolhido o Brasil deliberadamente como país para viver.

Comparando o grupo dos refugiados com o dos imigrantes, notamos que há uma grande diferença quanto a escolha do Brasil, uma vez que os imigrantes escolheram o país, seja por motivos familiares, seja por terem uma percepção positiva do mesmo e uma experiência como turista, enquanto que a maioria dos refugiados entrevistados afirma ter a preferência pelos Estados Unidos ou outro país.

O processo de emissão de visto

Dentre os quatorze entrevistados, apenas dois têm atualmente um visto de turista, um de estudante e um de trabalho. Um dos estrangeiros está há cerca de quatro anos apenas com o protocolo da solicitação do Registro Nacional de Estrangeiro, o RNE, emitido pela Polícia Federal, vivendo em um limbo jurídico que amplia sua vulnerabilidade social, pois ainda não possui o status de refugiado legalmente reconhecido. Os demais possuem vistos permanentes ou o RNE, sendo que dois deles são por reunião familiar.

Quando perguntados se buscaram algum tipo de auxílio na obtenção do visto, apenas os dois imigrantes com visto de turismo e uma com visto permanente afirmaram terem feito o processo completamente sozinhos. Todos os demais afirmam ter buscado ajuda de alguma organização ou profissional especializado. Dentre os profissionais citados estão dois escritórios de advocacia, um escritório de despachante e duas agências de relocação. Todos os refugiados deram entrada em seu pedido de regularização por meio da ONG *Cáritas Arquidiocesana de São Paulo*. O solicitante que ainda não obteve resposta do governo afirma que não está mais recebendo ajuda da ONG nesta questão e que não tem a quem mais recorrer.

Um entrevistado disse haver recebido ajuda e orientações da comunidade de franceses de São Paulo, sobre como proceder para a obtenção de seu visto. Os dois imigrantes que foram atendidos pelas agências de relocação afirmaram que as empresas se ocuparam da maior parte das necessidades iniciais de sua fixação na cidade tais como: encontrar apartamentos para alugar, matricular os filhos nas escolas internacionais, obter CPF, carteira de habilitação e vistos, dentre outros.

Com relação ao processo de obtenção do visto e suas dificuldades, é interessante notar que apenas os dois que possuem o visto de turista e um atendido por agência de relocação afirmam não terem tido dificuldades. As queixas mais comuns dentre os demais – quase todos portadores de vistos permanentes – são do excesso de documentação exigido, do processo altamente burocratizado e do atendimento precário realizado pela Polícia Federal: não há informações claras nem pelo site, nem pelo telefone; os atendentes não são capazes de se comunicar em outro idioma que não seja o português; os funcionários não informam sobre mudanças nas leis; há muita fila no local e fica-se muito tempo esperando pelo atendimento; os atendentes demonstram abertamente uma atitude interpretada por alguns entrevistados como de “má vontade”.

As dificuldades com o processo altamente burocratizado também foram citadas pelos entrevistados que se casaram no Brasil. Devido a essas dificuldades, a maior parte teve necessidade de contratar os serviços especializados acima descritos.

Dentre os refugiados, apenas um afirmou não ter tido dificuldades para obter o RNE e seu status jurídico reconhecido. Segundo ele, como sua situação “era grave” e sua história “verdadeira”, dentro de poucos meses obteve os documentos. Para os demais, o processo levou anos ou, no caso de um, ainda não foi concluído.

De acordo com um entrevistado, a utilização do protocolo de solicitação de refúgio – documento provisório emitido pela Polícia Federal – gera dúvidas e suspeitas entre os brasileiros, que não o conhecem e passam a desconfiar de sua autenticidade e de seu portador. Em seu caso, o processo de obtenção do RNE levou cerca de dezoito meses, dificultando sua recolocação profissional e, portanto, sua inserção socioeconômica. É patente observar a fragilidade e, portanto, vulnerabilidade, à qual o solicitante de refúgio está sujeito ao portar por meses e até anos apenas o protocolo da solicitação do RNE, que, na prática é desconhecido pela maior parte dos brasileiros, gerando rejeição e segregação.

O solicitante de refúgio que ainda não obteve seu status reconhecido afirma que o pedido inicial foi negado pelo CONARE, tendo então entrado com recurso, conforme previsto em lei, há cerca de quatro

anos. Segundo ele, mesmo com diversos telefonemas para a ONG *Cáritas* e também diretamente no órgão governamental de competência, não tem tido acesso às informações sobre seu processo.

Outro refugiado, que passou pela mesma situação e ainda não tem claramente seu status reconhecido, ressaltou a falta de transparência do processo e das instituições envolvidas. Sem o documento, destaca, não é possível obter acesso a oportunidades educacionais e a outros documentos, como a carteira de habilitação, necessária para o desempenho pleno de sua nova profissão. Com isso, fica comprometida a reinserção socioeconômica e pereniza-se o estado de vulnerabilidade social a que estão sujeitos.

Redes e fixação dos imigrantes e refugiados na cidade de São Paulo

Durante as entrevistas, foram perguntadas quatro questões relacionadas às redes de apoio e fixação criadas ou usadas pelos imigrantes e refugiados primordialmente na cidade de São Paulo, e, secundariamente, em Belo Horizonte, Campinas e Salvador.

Os imigrantes citaram como organizações de apoio para sua fixação na cidade principalmente empresas privadas e redes informais, tais como a escola de português para estrangeiros, a comunidade francesa de São Paulo e agências de relocação.

É interessante notar que a escola de português foi citada por cinco entrevistados como um local de socialização, onde é possível conhecer outros estrangeiros em situação similar e realizar o intercâmbio de informações, assim como os professores brasileiros, que, além de ensinarem o idioma, compartilham aspectos da cultura brasileira e tiram dúvidas sobre os mesmos. Cabe ressaltar que a diretora da escola é uma francesa, e que há sempre mais um funcionário francês no quadro de profissionais, facilitando a ponte sobretudo com esta comunidade. Ademais, a maior parte dos profissionais da escola também é fluente em inglês e espanhol, servindo, portanto, como fonte de informações.

Uma escola de arquitetura também foi citada por um imigrante como local de formação de redes e contato com brasileiros em sua área de formação, com a possibilidade eventual de uma colocação profissional. Uma academia de ginástica foi igualmente citada uma vez, como local para novos contatos com brasileiros e eventuais novas amizades. O curso de português para estrangeiros da PUC-SP foi citado por um entrevistado como local de integração ao país.

As agências de relocação foram citadas por dois entrevistados e receberam reconhecimento como agentes facilitadores de necessidades práticas e primárias dos imigrantes, tais como: a escolha do bairro de residência, a procura por apartamento, reservas de hotéis, a obtenção de documentos brasileiros, a procura por escola regular internacional para as crianças, a localização de feiras e supermercados, dentre outros. É importante salientar que os imigrantes entrevistados não arcavam com os custos da contratação das agências pois estes eram oferecidos pelas empresas empregadoras, dentro do contexto da transferência internacional do funcionário.

Três entrevistados fizeram referência a uma rede informal formada por imigrantes franceses, temporários e permanentes, residentes na cidade de São Paulo. Segundo seus relatos, trata-se de um grupo de pessoas que se reúne em eventos nas casas uns dos outros e em cafés com a finalidade de conversarem, trocarem informações e fazerem contatos profissionais. Eles também se organizam para fazer turismo pela cidade e jogar futebol.

Os consulados da França e da Argentina foram citados uma vez cada um, como um dos locais procurados para obter informações e fazer *networking*. No caso do entrevistado argentino, sua inserção profissional deu-se por meio do consulado, após passar alguns meses desempregado em São Paulo. Ele atua há mais de uma década no departamento de promoção comercial do Consulado Geral da República Argentina, tendo construído carreira na instituição.

Houve apenas um entrevistado do grupo dos imigrantes que citou um local religioso como espaço de inserção social. O entrevistado paquistanês informou que frequenta uma mesquita de São Paulo para sua prática religiosa, onde também faz conhecidos.

Um clube desportivo e um de iate também foram citados uma vez cada um como local de sociabilização e de novos laços com brasileiros. Um torneio de futebol conhecido como “Copa Gringos” também foi referido, por três entrevistados.

A executiva indiana fez uma referência a um serviço de consultoria na área de *coaching* cultural, oferecido pela empresa empregadora aos diretores estrangeiros, para que possam discutir e entender a cultura brasileira e o modo de trabalho no país.

A escola de francês *École Québec* foi citada pela canadense como local de convivência de seus conterrâneos e troca de informações práticas sobre a vida no Brasil. Essa escola foi fundada por uma outra imigrante originária da província do Quebec, Canadá, há cerca de seis anos, e funciona como um centro de referência para os quebequenses que vivem na cidade. Diversos quebequenses atuam ou já

atuaram na escola como professores de francês. No caso da entrevistada, a oferta de emprego feita pela escola foi determinante para a vinda a São Paulo. Seus conterrâneos com maior tempo de experiência na cidade formam sua principal rede de apoio local, e, a partir desta convivência, foi possível fazer os arranjos para o aluguel de seu apartamento, dentre outras medidas práticas.

Houve referência a algumas organizações da sociedade civil entre os imigrantes francófonos, tais como as associações civis ligadas à comunidade francesa *My Little Brasil* e *São Paulo Accueil*, que atuam construindo redes entre seus conterrâneos residentes na cidade de São Paulo. Os dois entrevistados que citaram estas organizações, uma francesa e um marroquino, dizem que as utilizam para fazer contatos comerciais e passeios culturais.

A entrevistada canadense também citou uma organização da sociedade civil como vínculo inicial no Brasil. Ela veio a princípio por meio da ONG canadense *Centre Solidarité Corcovado* realizar um trabalho voluntário humanitário junto a uma ONG parceira de Salvador, na Bahia. Nessa cidade, ela ampliou seu círculo de amizades, conhecendo alguns brasileiros, dentre os quais seu atual marido.

É importante notar o papel fundamental que exercem os laços familiares com brasileiros na inserção na nova cidade e país. A rede formada pelo relacionamento com cônjuges ou namorados (as) brasileiros (as) e suas famílias é citada por sete entrevistados. A entrevistada japonesa afirma que é seu namorado quem a apresenta a novos brasileiros e à comunidade japonesa da cidade, além de a estar ajudando a procurar um emprego. A reunião familiar foi também a principal razão para a vinda ao Brasil dos entrevistados argentino, francesa, canadense e irlandês, de forma que a família se apresenta como o principal eixo para a integração inicial destes imigrantes. Isso é particularmente verdadeiro também para o imigrante irlandês.

Dois dos entrevistados haviam vindo para o Brasil sem ter relacionamentos com brasileiras, mas atualmente estão em um, o que estreita os laços com o país.

Dentre os refugiados, foram citadas três organizações da sociedade civil como apoios iniciais na cidade de São Paulo: *Cáritas Arquidiocesana de São Paulo* (apoio na regularização documental), *Missão Paz-Casa do Migrante* (abrigo, banho e alimentação duas vezes ao dia, espaço de convivência) e *Adus – Instituto de Reintegração do Refugiado Brasil* (procura de emprego e espaço de convívio). Todos os cinco receberam apoio das duas primeiras ONGs e um também o recebeu da última.

O refugiado nepalês conheceu outros conterrâneos na cidade de São Paulo e, por meio deles, começou a atuar como vendedor ambulante na Rua 25 de Março e na Feira do Brás. Posteriormente, um desses

contatos o indicou para um trabalho como garçom na cidade de Belo Horizonte, para onde se mudou. Ainda na cidade de São Paulo, ele conheceu alguns brasileiros voluntários da Casa do Migrante, que, segundo ele, foram de grande ajuda pois podiam se comunicar em inglês e dar-lhe algumas orientações. Em Belo Horizonte, diz que contou com a confiança de uma família de brasileiros, que o apoiou e lhe ofereceu um emprego em um restaurante. Posteriormente, conseguiu um emprego com registro formal como vendedor em uma loja, onde atua há três anos. Vem aprendendo a língua portuguesa na prática do dia-a-dia sem nunca ter frequentado uma escola. Um espaço que frequenta em suas horas de lazer é o SESC de Belo Horizonte.

Além de ter recebido ajuda no início das ONGs *Casa do Migrante* e *Cáritas*, o refugiado zimbabuense citou como redes de apoio na cidade a universidade onde cursa sua segunda graduação, os colegas de trabalho das escolas de inglês em que atua, a namorada brasileira e sua família e duas ONGs nas quais atuou como voluntário: a *Oxfam International* e a *Associação Afro Brasil*. É interessante notar que ele já havia trabalhado na *Oxfam International* em seu país de origem, uma vez que se trata de uma organização civil de atuação internacional no campo do combate à pobreza.

O refugiado costa-marfinense afirmou que começou um curso técnico na instituição SENAI, sem, porém, ter concluído. Ele foi evasivo em suas respostas sobre sua rede de contatos, questionando a pergunta e não revelando os grupos por onde circula. Não foi possível saber qual é atualmente sua fonte de renda e ele preferiu fazer a entrevista em francês, de forma que não sabemos qual é seu grau de integração linguístico.

Os refugiados congolese também estão aprendendo a língua portuguesa em sua prática cotidiana, sem nunca terem frequentado uma escola. Após oito meses na cidade de São Paulo, onde conseguiram alguns trabalhos informais, um de seus contatos – um refugiado angolano – os indicou para trabalharem como gessoiros na cidade de Campinas. Ambos se mudaram para lá e, com o apoio de outros refugiados africanos que conheceram, aprenderam a nova profissão e nela atuaram por três anos. Atualmente, no entanto, estão desempregados pois, segundo informaram, não possuem mais o veículo que usavam para poder atender os clientes (pertencia aos amigos africanos que não moram mais na cidade). Eles citam também o espaço da igreja evangélica como local de convívio, onde podem conhecer outros brasileiros. Um deles, no entanto, ressalta que ainda não tem muitos amigos locais, achando difícil começar novos contatos.

Redes e espaços virtuais

A ferramenta de comunicação digital Facebook foi citada como local de encontros virtuais e intercâmbio de informações entre os franceses – Comunidade Franceses de São Paulo – e entre

estrangeiros no geral – Comunidade Gringos – bem como entre estrangeiros e brasileiros. De acordo com os entrevistados, as comunidades são espaços frequentemente utilizados por eles, tendo sido citadas por três: dois franceses e um marroquino. Os contatos dos imigrantes com brasileiros realizados pessoalmente também são mantidos por meio da mídia.

Outras redes virtuais também foram citadas como espaços para troca de informações e organização de eventos. Uma rede específica para trabalhadores imigrantes temporários transferidos pelas empresas (que ficaram mundialmente conhecidos como expatriados ou *expats*) é a *InterNation*, citada por dois entrevistados. Ela é uma rede paga e exclusiva para expatriados, com encontros em dezenas de cidades pelo mundo. Por meio dela, organizam-se festas e faz-se *networking* para finalidades pessoais e profissionais.

O *LinkedIn* foi citado uma vez como ferramenta para prospecção de emprego e clientes; e a rede social *Meet-Up* também recebeu referência como um meio para conhecer novas pessoas.

Considerações finais

A partir das pesquisas bibliográfica e de campo, pudemos observar que o tema das migrações contemporâneas está na pauta do dia dos Estados, nas esferas legislativa e executiva, dos Poderes públicos federal, estadual, municipal e internacional, assim como na iniciativa privada e no Terceiro Setor. Por ser um fenômeno de múltiplos aspectos, com características sociais, econômicas, culturais, políticas, jurídicas e identitárias, a migração – e particularmente a imigração, como estudamos neste trabalho – deve necessariamente ser abordada por diversos órgãos, especialidades e campos de estudo.

Pudemos notar, ao longo do trabalho, que na cidade de São Paulo, diversos atores contribuem para o acolhimento do imigrante, sua permanência legalizada, reinserção socioeconômica e recomeço. De acordo com o que foi pesquisado, a participação dos equipamentos, programas e serviços públicos estatais e das organizações da sociedade civil de assistência social são de grande importância no acolhimento do imigrante forçado, isto é, do refugiado, não sendo utilizados pelos imigrantes econômicos que se encontram fora da vulnerabilidade social.

No entanto, descobrimos que também esses imigrantes com melhor acesso a recursos para integração socioeconômica são beneficiários de organizações da sociedade civil, especificamente de duas ONGs que atuam na e para a comunidade de franceses residentes na cidade de São Paulo, as associações *My Little Brasil* e *São Paulo Accueil*.

Notamos haver especial importância a rede de compatriotas já existente anteriormente na cidade, com os quais os recém-chegados passam a ter contato, esclarecendo dúvidas da vida prática no novo país e das burocracias envolvidas em sua permanência, assim como compartilhando as angústias comuns à situação de ser estrangeiro no Brasil. Isso parece verdadeiro tanto para refugiados quanto para imigrantes, de acordo com as respostas obtidas nas entrevistas.

Outro eixo fundamental para a inserção social dos mesmos, como pudemos observar, são os laços familiares, que funcionam tanto como motivação inicial para a vinda ao país, quanto oferecem apoio psicológico, logístico, linguístico, e, às vezes financeiro, para a permanência e reinserção na sociedade de acolhida. No caso dos entrevistados que estão há mais tempo no Brasil, a formação da família parece conduzir para a fixação em caráter permanente no país.

A partir do que foi pesquisado, notamos que alguns fatores parecem ser fundamentais para o recomeço no novo país, quais sejam: a condição financeira no país de origem, isto é, antes da mudança; a forma como chegou ao Brasil (se por meio da contratação de intermediários, de forma clandestina ou regularizada); o nível educacional obtido antes de chegar ao país e a pré-existência de laços familiares com brasileiros.

Quando analisamos um pouco da realidade de alguns imigrantes que vivem no Brasil, observamos a diversidade de situações socioeconômicas e jurídicas em que se encontram, com alguns tendo acesso a empregos altamente remunerados e utilizando-se de empresas facilitadoras da vida prática e burocrática no país, e outros ainda desempregados ou em trabalhos informais e vivendo em um limbo jurídico sem resolução, ao longo de anos.

Atores da iniciativa privada exercem um papel de importância junto aos imigrantes bem posicionados na pirâmide social, uma vez que as agências de relocação trabalham de maneira a facilitar todos os aspectos práticos da instalação do imigrante e sua família na cidade. Assim também, as escolas de Português Língua Estrangeira e os professores particulares podem ser incluídos nesse grupo, funcionando como comunidades seletivas de estrangeiros de diversas nacionalidades, que possuem a condição financeira para delas participarem.

Os espaços virtuais também se revelam de grande importância para a socialização do imigrante no novo território, podendo, no entanto, não promover a integração com brasileiros e sim o fechamento em grupos e redes exclusivas para imigrantes, ou “expatriados”, tais como a rede virtual *InterNation*. As opções entre interagir virtualmente apenas com outros estrangeiros ou também com brasileiros são individuais, sendo que algumas ferramentas citadas, como o LinkedIn e o Facebook permitem ambas as possibilidades.

À guisa de conclusão, podemos afirmar que as situações dos imigrantes no Brasil – e especificamente na cidade de São Paulo – são tão diversas quanto as muitas variáveis pessoais, jurídicas e socioeconômicas envolvidas sugerem. Trata-se de um campo de estudos e de atuação do Terceiro Setor, do Estado e da iniciativa privada em renovada atenção e constante aprimoramento, uma vez que a tendência do fenômeno parece ser sua intensificação para os anos vindouros, caracterizando marcadamente as primeiras décadas do século XXI. São necessários estudos melhor aprofundados e específicos que deem conta de questões pouco ou nada abordados neste trabalho, de maneira que seja possível vislumbrar com maior clareza quem são e por onde circulam os imigrantes do século XXI no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAVALCANTI, L.; TONHATI, T.; OLIVEIRA, A. T. (Orgs.) **Autorizações concedidas a estrangeiros**. Relatório. Brasília: 2015. Documento disponível em <http://portal.mte.gov.br/obmigra/home.htm>, último acesso em 27.04.15.

COMISSIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. *Migración Interna y Desarrollo en América Latina y el Caribe. Continuidades, Cambios y Desafíos de Política*. **Panorama Social de América Latina**. CEPAL,2007: 22-25, apud STELZIG S.,2008.

CORBETT, J. **Ernest George Ravenstein: The Laws of Migration, 1885**. Center for Spatially Integrated Social Sciences, University of Califórnia, Santa Bárbara,2011. Resenha disponível em <http://www.csiss.org/classics/content/90>, última consulta em 25.03.2015.

FERNANDES, D.; PATARRA, N. L. **Brasil: país de imigração?** Revista Internacional de Língua Portuguesa: Migrações. III Série, número 24. Associação das Universidades de Língua Portuguesa. Lisboa,2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Dados históricos do Censo - Estimativas da População - 1550-1870**. IBGE, Brasil. Disponível em http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censohistorico/1550_1870.shtm, último acesso em 07.04.2015.

LEE; E. S. **A Theory of Migration**. Demography, Vol. 3, No. 1. pp. 47-57, Population Association of America,1966. Disponível em <http://www.students.uni-mainz.de/jkissel/Skripte/Lee.pdf>, último acesso em 23.02.2015.

LESSER, J. **Negotiating National Identity. Immigrants, Minorities, and the Struggle for Ethnicity in Brazil**. Durham & London, 1999 apud STELZIG,S. 2008.

MASTERSON, D. M.; FUNADA, S.*The Japanese in Peru and Brazil. A Comparative Perspective*. In: S. Baily and E. J. Míguez (Orgs.): **Mass migration to modern Latin America**. Durham Press. Durham, 2003: 113-135 apud STELZIG, S. 2008.

MERCADO COMUM DO SUL. **Perguntas Frequentes**. MERCOSUL.Disponível em http://www.mercosur.int/innovaportal/v/5838/3/innova.front/perguntas_frequentes#pais s. Último acesso em 05.05.15.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Relatório final**. Comissão de Especialistas para elaboração de Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil. Brasília, 31 de julho de 2014. Documento disponível em <http://reporterbrasil.org.br/documentos/anteprojeto.pdf>, último acesso em 27.04.15.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Censo IBGE estima brasileiros no exterior em cerca de 500 mil**. MRE. Brasília,2011. Documento online disponível em:

<http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/noticias/censo-ibge-estima-brasileiros-no-exterior-em-cerca-de-500-mil/impressao>. Último acesso em 05.05.15.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Autorizações concedidas a estrangeiros por nível de escolaridade, 2010**. Gabinete do Ministro, Coordenação Geral de Imigração. Brasília, 2010. Documento disponível em http://www.mte.gov.br/trab_estrang/est_escolaridade.pdf, último acesso em 24.04.15.

NATIONAL GEOGRAPHIC SOCIETY. **Human Migration**. Migration Student Guide, s.d.. Disponível em <http://www.nationalgeographic.com/xpeditions/lessons/09/g68/migrationguidestudent.pdf>, último acesso em 19.03.2015.

PEIXOTO, J. **As Teorias Explicativas das Migrações: Teorias Micro e Macro-Sociológicas**. SOCIUS – Centro de Investigação em Sociologia Econômica e das Organizações, Universidade Técnica de Lisboa, 2004. Documento disponível em <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/2037/1/wp200411.pdf>, último acesso em 23.02.2015.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Senado Federal. PLS – Projeto de Lei do Senado, nº 288 de 2013, Portal Atividade Legislativa. Projetos e Matérias legislativas. Disponível em: http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=113700&p_sort=ASC&p_sort2=D&p_a=0&cmd=sort. Último acesso em 25.05.15.

RIBEIRO, D. **Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno**. Companhia das Letras: São Paulo, 2002, apud STELZIG, S. 2008.

SEYFERTH, G. *Imigração e Nacionalismo: O Discurso da Exclusão e a Política Imigratória no Brasil*. Comissão Nacional de População e Desenvolvimento (Org.). **Migrações Internacionais – Contribuições para Políticas**. Brasília, 2001: 137-149 apud STELZIG, S. 2008.

SPRANDEL; M. A. **Políticas migratórias no Brasil do século XXI**. Apresentação feita no Seminário Internacional Deslocamentos, Desigualdades e Direitos Humanos, realizado nos dias 6 e 7 de julho de 2012, na PUC-SP. Documento online disponível em: http://www.migracion-ue-alc.eu/documents/conf_y_eventos/2013/Pasantia%20Brasil/Políticas%20migratorias%20no%20Brasil%20do%20seculo%20XXI.pdf. Último acesso em 13.05.15.

STELZIG, S. **Brazil: Country Profile**. *Focus Migration*. Hamburg Institute of International Economics. Hamburgo, 2008. Documento disponível em: <http://focus-migration.hwwi.de/Brazil.5879.0.html?&L=1>, último acesso em 07.04.2015.

THE WORLD BANK. **Migration and Remittances Factbook 2011**. 2nd Edition. The International Bank for Reconstruction and Development. Washington, 2011. Relatório disponível em: <http://siteresources.worldbank.org/INTLAC/Resources/Factbook2011-Ebook.pdf>. Último acesso em 23.02.2015.

UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. **Brazil, Country Reports on Human Rights Practices - 2007**, Bureau of Democracy, Human Rights, and Labor, March 11, 2008 apud STELZIG, S. 2008.

ARTIGOS E REPORTAGENS DE PERIÓDICOS ONLINE

BAENINGER, F. Africanos no Brasil: Dubiedade e Estereótipos. *Brasil: Migrações Internacionais e Identidade*. ComCiência, 2000. Disponível em: <http://www.comciencia.br/reportagens/migracoes/migr11.htm>, último acesso em: 20.03.15.

_____. Espaço brasiguaió: novas práticas coloniais. *Brasil: Migrações Internacionais e Identidade*. ComCiência, 2000. Disponível em <http://www.comciencia.br/reportagens/migracoes/migr10.htm>, último acesso em 20.03.15.

FERNANDES, S. Ministério da Justiça recebe nesta sexta novo projeto para migrações. *Rede Brasil Atual*, 29/08/2014. Documento disponível em <http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2014/08/ministerio-da-justica-recebe-nesta-sexta-novo-projeto-de-lei-para-migracoes-5865.html>, último acesso em 13.05.15

REIS, T. Brasil tem hoje 5,2 mil refugiados de 79 nacionalidades. O Globo, São Paulo, 24.04.2014. Reportagem acessada em 25.06.15, disponível em <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2014/04/brasil-tem-52-mil-refugiados-de-79-nacionalidades-diferentes.html>.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO. Prefeitura abre primeiro centro para imigrantes da capital. *Portal da Prefeitura de São Paulo*. São Paulo, 30/08/2014. Documento disponível em: <http://www.capital.sp.gov.br/portal/noticia/3628#ad-image-5>, último acesso em 13.05.15.